



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,  
09 DE MAIO DE 2023  
ANO XXXVI | N° 8.531

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	4
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	14
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	16
CONSELHO MUNICIPAL DAS COMUNIDADES NEGRAS - CMCN	16
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>16</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
<b>CONTRATOS</b>	<b>19</b>
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	26
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	27
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	27
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	28
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	28
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	28
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>28</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	28
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	28
<b>EDITAIS</b>	<b>28</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	33
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>33</b>

## EXECUTIVO

## LEIS

## LEI Nº 9.696/2023

Altera dispositivos da Lei nº 9.283, de 19 de outubro de 2017, que regula e disciplina a prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX no Município de Salvador; institui normas de caráter temporário e emergencial aplicável ao SETAX, e dá outras providências, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 6º, 9º, 10, 17, 18, 28, 31, 32, 39, 41, 49, 56, 66 e 77 da Lei nº 9.283, de 19 de outubro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 6º.....

.....

XII - CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR AUTORIZATÁRIO E DO CONDUTOR AUXILIAR: documento, expedido pela unidade gestora, de identificação dos detentores de outorga para a exploração e prestação do SETAX e do respectivo Condutor Auxiliar por este indicado.

.....” (NR)

“Art. 9º.....

.....

§ 3º É vedada a cumulação entre a condição de Autorizatário e Condutor Auxiliar, salvo em caráter emergencial e provisório, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na hipótese de efetiva e comprovada impossibilidade de exploração da atividade, por problemas mecânicos ou sinistro envolvendo o veículo vinculado à Autorização SETAX, e observadas as condições dispostas nos arts. 15 e 16 desta Lei.” (NR)

“Art. 10.....

.....

I - ser maior de 21 (vinte e um) anos e possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa, observando a reciprocidade;

.....

IV - comprovar a propriedade do veículo a ser vinculado à autorização ou a titularidade de contrato de arrendamento do mesmo veículo;

.....

VIII - apresentar as certidões, cíveis e criminais, expedidas pela Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

IX - comprovar a regularidade fiscal para com as Fazendas federal, estadual e municipal;

.....

XV - comprovar certificação específica para exercer a profissão de taxista, emitida pelo órgão competente da localidade da prestação de serviço, com validade de 05 (cinco) anos;

.....

§ 2º Em se tratando de Condutor Auxiliar de Autorizatário Condutor Autônomo, fica dispensado o atendimento dos requisitos do inciso IV.

.....” (NR)

“Art. 17. É permitida a transferência da outorga para a exploração e prestação do SETAX a terceiros que atendam aos requisitos desta Lei (inter vivos) ou em caso de falecimento do Autorizatário (causa mortis).

§ 1º Falecido o Autorizatário, o herdeiro/sucessor deste, na condição de

Pretense Autorizatário, deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do falecimento, informar o óbito e manifestar interesse na continuidade da exploração e prestação do SETAX, sob pena de extinção da Autorização.

§ 2º O óbito do Autorizatário impede a exploração e prestação do SETAX, devendo a unidade gestora aplicar as medidas administrativas constantes do art. 77 da presente Lei, até que se aperfeiçoe a transferência da Autorização SETAX ao herdeiro/sucessor legítimo.

§ 3º A transferência da titularidade da Autorização SETAX fica condicionada à apresentação de apenas 01 (um) herdeiro/sucessor, na condição de Pretense Autorizatário, mediante escritura pública de renúncia de todos os eventuais herdeiros/sucessores do Autorizatário falecido.

§ 4º Em sendo incapaz o herdeiro/sucessor do Autorizatário falecido, apresentado como Pretense Autorizatário, será este representado ou assistido por responsável legal, que deve, obrigatoriamente, cadastrar Condutor Auxiliar para a prestação do SETAX.

§ 5º Em sendo, comprovadamente, inválido ou pessoa com deficiência (PCD) o herdeiro/sucessor do Autorizatário falecido, deverá este, obrigatoriamente, cadastrar Condutor Auxiliar para a prestação do SETAX, ficando dispensado do cumprimento dos requisitos dispostos nos incisos III, V, XIII, XV, XVI do art. 10 desta Lei.

§ 6º Caso o herdeiro/sucessor do Autorizatário falecido, apresentado como Pretense Autorizatário, não possua habilitação para conduzir veículo automotor, deverá este, obrigatoriamente, cadastrar Condutor Auxiliar para a prestação do SETAX.

§ 7º A transferência de que trata o caput somente poderá ser requisitada até o dia 20/04/2025, sendo vedadas as transferências da outorga, seja por transmissão inter vivos ou causa mortis após este prazo.” (NR)

“Art. 18. O processo de transferência da Autorização SETAX deverá ser instaurado pelo próprio Autorizatário, em conjunto com o Pretense Autorizatário, na hipótese de transferência inter vivos ou pelo herdeiro/sucessor do Autorizatário falecido, na condição de Pretense Autorizatário, para a hipótese de transferência causa mortis.

§ 1º O processo de transferência da Autorização SETAX inter vivos processar-se-á junto à unidade gestora do SETAX, mediante a apresentação de requerimento escrito, petição, devidamente instruído com a documentação pertinente, qual seja:

I - qualificação do Autorizatário e do Pretense Autorizatário, mediante apresentação dos respectivos documentos de identificação;

II - documentos de comprovação do Pretense Autorizatário quanto aos requisitos para obtenção e manutenção da Autorização à exploração e prestação do SETAX dispostos no art. 10 da presente Lei.

§ 2º O processo de transferência da Autorização SETAX causa mortis processar-se-á junto à unidade gestora do SETAX, mediante a apresentação de requerimento escrito, petição, devidamente instruído com a documentação pertinente, qual seja:

I - apresentação do herdeiro/sucessor, na condição de Pretense Autorizatário, devidamente qualificado e mediante apresentação dos respectivos documentos de identificação;

II - certidão de óbito do Autorizatário falecido;

III - relação dos eventuais herdeiros/sucessores do Autorizatário falecido, devidamente qualificados;

IV - escritura pública de renúncia de todos os eventuais herdeiros/sucessores do Autorizatário falecido;

V - documentos de comprovação dos requisitos para obtenção e manutenção da Autorização à exploração e prestação do SETAX dispostos no art. 10 da presente Lei.

§ 3º O processo de transferência da Autorização SETAX deverá ser instaurado em até 30 (trinta) dias a contar do falecimento do Autorizatário, sob pena de extinção da Autorização.

§ 4º O processo de transferência da Autorização SETAX será arquivado por inércia e abandono quando o Pretense Autorizatário, no prazo de 30 (trinta) dias, não promover os atos e diligências que lhe competir.

§ 5º O arquivamento do processo de transferência, por inércia e abandono do Pretense Autorizatário, implicará a extinção da Autorização SETAX.” (NR)

"Art. 28. Os veículos utilizados para a prestação do serviço de táxi por intermédio de Cooperativas de Táxis Especiais deverão atender, além das disposições contidas nos incisos III, V, VII e X do art. 27 desta Lei, às seguintes especificações mínimas:

VI - idade máxima:

- a) 08 (oito) anos, para veículos a gasolina, álcool, diesel, bicombustíveis e os elétricos, contados a partir da emissão do primeiro Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV;
- b) 08 (oito) anos, para os veículos adaptados, híbridos, elétricos e a diesel, contados da emissão do primeiro Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV.

....." (NR)

"Art. 31 .....

Parágrafo único. Incumbirá à unidade gestora do SETAX a expedição de ofício ao Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN-BA, autorizando o cadastramento e inclusão do veículo na categoria aluguel, vinculado à exploração da atividade de táxi" (NR)

"Art. 32. O Autorizatório poderá requerer, junto à unidade gestora do SETAX, a substituição de veículo cadastrado nas seguintes circunstâncias, desde que observados os requisitos e disposições constantes dos arts. 30 e 31 desta Lei e demais condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, para o cadastramento e inclusão no SETAX.

.....

§ 5º Incumbirá à unidade gestora do SETAX, após vistoria de despadronização veicular, a expedição de ofício ao Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN-BA, autorizando a desvinculação do veículo do SETAX, o qual passará a figurar na categoria particular." (NR)

"Art. 39.....

Parágrafo único. ....

I - Categoria A: Autorizatório SETAX da Modalidade Convencional, pessoa física, detentora da outorga para a exploração e prestação do SETAX, cadastrada como Taxista Condutor Autônomo;

II - Categoria B: Autorizatório SETAX da Modalidade Convencional, pessoa jurídica, detentora da outorga para a exploração e prestação do SETAX, cadastrada como Empresa Prestadora de Serviços;

III - Categoria C: Autorizatório SETAX da Modalidade Cooperativas de Táxis Especiais, pessoa física, detentora da outorga para a exploração e prestação do SETAX, cadastrada como Taxista Condutor Autônomo, cuja autorização esteja vinculada a uma Cooperativa credenciada junto à Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB." (NR)

"Art. 41. A unidade gestora do SETAX expedirá cartão de identificação aos detentores de outorga para a exploração e prestação do SETAX, bem como aos respectivos condutores auxiliares indicados.

§ 1º O cartão de identificação do Condutor Autorizatório terá validade pelo prazo correspondente ao prazo de vencimento da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando inferior.

§ 2º O cartão de identificação do Condutor Auxiliar terá validade pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 3º A renovação do cartão de identificação do Condutor Autorizatório e do Condutor Auxiliar dar-se-á por ocasião da vistoria técnica anual realizada no âmbito do SETAX." (NR)

"Art. 49 .....

Parágrafo único. A não renovação no prazo estabelecido no caput deste artigo implicará o automático descadastramento do Serviço Auxiliar de Comunicação." (NR)

"Art. 56 .....

Parágrafo único. A não renovação no prazo estabelecido no caput do art. 49 implicará a revogação automática da autorização para utilização de publicidade." (NR)

"Art. 66. ....

.....

Parágrafo único. Poderá o Autorizatório SETAX fazer-se representar perante a unidade gestora por competente procurador, devidamente constituído, através de instrumento público de procuração, com validade máxima de 06 (seis) meses e com poderes específicos para o ato que pretende praticar." (NR)

"Art. 77 .....

.....

VIII - realização, junto ao Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN-BA, do apontamento de restrição administrativa nos veículos vinculados às Autorizações SETAX.

....." (NR)

Art. 2º Excepcionalmente, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação desta Lei, a idade máxima dos veículos utilizados para a prestação do Serviço de Táxi Convencional, observado o disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 27 da Lei nº 9.283, de 2017, será de 10 (dez) anos.

Art. 3º Excepcionalmente, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação desta Lei, a idade máxima dos veículos utilizados para a prestação do Serviço de Táxi por intermédio de Cooperativas de Táxis Especiais, observado o disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso VI do art. 28 da Lei nº 9.283, de 2017, será de 10 (dez) anos.

Art. 4º Excepcionalmente, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação desta Lei, a idade máxima dos veículos utilizados para a prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros - STIP, observado o disposto no inciso I do art. 13 da Lei nº 9.488, de 2019, será de 10 (dez) anos.

Art. 5º Ficam revogados:

- I - os incisos VI e X do art. 10 da Lei nº 9.283, de 2017;
- II - o inciso VIII do art. 27 da Lei nº 9.283, de 2017.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de maio de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

### LEI Nº 9.697/2023

Prorroga o abono mensal dos Agentes de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Suporte de Serviços de Copa e Cozinha, e dos Profissionais de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Médico, com carga horária de 20 horas semanais, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado o abono mensal, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), concedido pela Lei nº 8.467 <<https://leismunicipais.com.br/a/ba/s/salvador/lei-ordinaria/2013/846/8467/lei-ordinaria-n-8467-2013-majora-os-vencimentos-dos-servidores-ativos-inativos-e-pensionistas-da-administracao-direta-e-indireta-do-poder-executivo-municipal-na-forma-que-indica-e-da-outras-providencias>>, de 10 de setembro de 2013, e pela Lei nº 9.641, de 2 de junho de 2022, aos Agentes de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços de Copa e Cozinha.

§ 1º O abono mensal referido no caput deste artigo não se incorporará aos vencimentos, remuneração ou proventos, nem será considerado para efeito de cálculo de quaisquer outras vantagens pecuniárias.

§ 2º Os servidores indicados no caput farão jus ao abono de 1º de maio de 2023 até o dia 30 de abril de 2024.

§ 3º Sobre o valor do abono não incidirão os descontos relativos às contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Salvador.

Art. 2º Fica prorrogado o abono mensal, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), concedido pela Lei nº 8.628, de 11 de julho de 2014, e pela Lei nº 9.641, de 2 de junho de 2022, aos Profissionais de Atendimento Integrado na Área de Qualificação de Médico, com

carga horária de 20 horas semanais, que percebam vencimentos na tabela salarial de 20 horas.

§ 1º O abono mensal referido no caput deste artigo não se incorporará aos vencimentos, remuneração ou proventos, nem será considerado para efeito de cálculo de quaisquer outras vantagens pecuniárias.

§ 2º Os servidores indicados no caput farão jus ao abono de 1º de maio de 2023 até o dia 30 de abril de 2024.

§ 3º Sobre o valor do abono não incidirão os descontos relativos às contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Salvador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de maio de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária Municipal da Saúde em exercício

## DECRETOS FINANCEIROS

### DECRETO Nº 36.903 de 08 de maio de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de maio de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**

Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

#### ANEXO AO DECRETO Nº 36.903/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0003.119500	3.3.90.39	1.754.1	500.000,00	
	08.244.0003.119500	3.3.90.39	1.754.1	200.000,00	
	08.128.0003.219900	3.3.90.30	1.754.1		250.000,00
	08.128.0003.219900	3.3.90.39	1.754.1		250.000,00
	08.244.0003.119500	4.4.90.52	1.754.1		200.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>

### DECRETO Nº 36.904 de 08 de maio de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de maio de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**

Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

#### ANEXO AO DECRETO Nº 36.904/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
456002-GCM	06.122.0014.250115	3.3.90.93	1.500.1	76.000,00	
		3.3.90.39	1.500.1		76.000,00
		<b>SUB-TOTAL</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>76.000,00</b>	<b>76.000,00</b>

**DECRETO N° 36.905 de 08 de maio de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei n° 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual n° 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de maio de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

**ANEXO AO DECRETO N° 36.905/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
246002-ARSAL	04.122.0014.250118	3.3.90.39	1.500.1	40.000,00		
	04.126.0014.250228	3.3.90.40	1.500.1		40.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	
630002-SEMIT	19.572.0012.121300	4.4.90.40	1.501.1	150.000,00		
	19.572.0012.121300	3.3.90.40	1.501.1		150.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>190.000,00</b>	<b>190.000,00</b>	

**DECRETO N° 36.906 de 08 de maio de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual n° 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6°, incisos IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 21.700,00 (Vinte e um mil e setecentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de maio de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

**ANEXO AO DECRETO N° 36.906/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	28.843.0014.290303	4.6.90.71	1.500.1	21.700,00		
	22.451.0004.201000	3.3.90.39	1.500.1		21.700,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>21.700,00</b>	<b>21.700,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>21.700,00</b>	<b>21.700,00</b>	

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 08 de maio de 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeado, desde 02/05/2023, **CARLOS FREDERICO SANTOS DE ARAGÃO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos III, LC 084/2022, Grau 58, do Gabinete da Vice Prefeita.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 31622/2023 – SEMGE e com fundamento na Constituição Federal de 1988, arts. 131 e 132, na Lei Orgânica do Município do Salvador, na Lei Complementar n° 03, de 1991,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerado, a pedido, desde 02/03/2023, e desistindo expressamente de dar continuidade ao estágio probatório, para o fim de solicitar sua recondução ao cargo de Arquiteto da Superintendência do Patrimônio da União, do qual havia requerido a declaração de vacância, o servidor **KIM COSTA ARAPIRACA DA SILVA**, matrícula 3165940, Especialista em Políticas Públicas, na área de qualificação de Especialista em Políticas Públicas, código 50001, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **MICHEL DUARTE DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário Cabula/Beiru, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 46, Inciso VII, da Lei Complementar n° 01/91,

**R E S O L V E :**

Considerar a vacância do cargo de Subcoordenador II, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário Cabula/Beiru, da Secretaria Municipal da Saúde, exercido por **JOÃO SOUZA MEIRA**, em virtude do seu falecimento, ocorrido em 01/04/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **UELBER ACÁCIO REIS**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Resiliência, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **TAINARA SANTOS FERREIRA**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de maio de 2023.

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV****DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**  
Delegação de Competência Decreto nº 7047/84

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
73982/2023	ANA MARIA LESSA SANTOS E SANTOS	5º E 6º

Salvador, 08 de maio de 2023

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa**RETIFICAÇÃO**

Nas Portarias n.ºs de 26/2023, 27/2023, 28/2023, 29/2023, 30/2023 e 31/2023,

Onde se lê:

... no período de 02/05 a 01/06/2023.

Leia-se:

... no período de 02/05 a 31/05/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****PORTARIA Nº 041/2023**Revoga a Portaria nº 037/2023 de 28  
de abril de 2023

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, alterado pelo Dec. 29.796 de 05 de junho de 2018,

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 037/2023, publicada no DOM nº 8.525, edição de 28 /04/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 08 de maio de 2023.

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Secretário em exercício**PORTARIA Nº 042/2023**

Altera o art. 1º da Portaria 043/2020 que estipula escalonamento previsto no art. 5º do Decreto Municipal 32.545/2020, relativo à modalidade de compensação "REASSENTAMENTO MONITORADO" instituído no art. 9º, III da Lei complementar 074/2018 no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e de Urbanização do Subúrbio de Salvador - 1ª Etapa: PROJETO NOVO MANÉ DENDÊ.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os incisos I e II, art. 1º da Portaria 043/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

I - Para Imóveis avaliados em até R\$66.667,00 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais): o valor de referência para a aquisição de novo imóvel será de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

II - Para Imóveis avaliados com valor superior a R\$66.667,00 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais): o valor de referência para a aquisição de novo imóvel, será obtido aplicando-se um subsídio de 20% sobre o valor do laudo de avaliação apresentado pela SEFAZ, até o valor limite de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 8 de maio de 2023.

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Secretário Municipal da Fazenda interino**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,  
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA  
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "c"****DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 912478/2023  
Requerente: JOÃO ITAMAR COSTA CERQUEIRA DA SILVA  
Interessado: TERREIRO ILE AXE TOLOJI  
(Inscrição imobiliária nº 152.570-0)

Salvador, 08 de maio de 2023.

**SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT**  
Chefe do SEINF/CTJ**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 916565/2023  
Interessado: ADELCI SOARES BISPO  
(Inscrição imobiliária nº 372.772-6)Processo nº: 916396/2023  
Interessado: EDSON GOMES DO NASCIMENTO  
(Inscrição imobiliária nº 386.526-6)Processo nº: 916694/2023  
Interessado: GIRLANE LEAL GOMES  
(Inscrição imobiliária nº 362.341-6)Processo nº: 916384/2023  
Interessado: NORMA LUCIA DE OLIVEIRA MERCES  
(Inscrição imobiliária nº 372.931-1)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 916397/2023  
Interessado: ALEXSANDRO SOUZA DO VALE  
(Inscrição imobiliária nº 567.806-4)Processo nº: 916686/2023  
Interessado: DANIELE GARUTTI  
(Inscrição imobiliária nº 618.842-7)Processo nº: 916480/2023  
Interessado: JULIANA BARBOSA SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 589.797-1)Processo nº: 906351/2023  
Interessado: MARIDALVA FERREIRA GOMES DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 618.778-1)Processo nº: 916476/2023  
Interessado: RITA DE CASSIA ESPER ABBUD  
(Inscrição imobiliária nº 557.430-7)Processo nº: 32484/2022  
Interessado: RITA FREITAS GABIAN  
(Inscrição imobiliária nº 601.083-0)Processo nº: 916408/2023  
Interessado: RICARDO CERQUEIRA DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 571.025-1)Processo nº: 916708/2023  
Interessado: ROSANGELA SANTOS ARAUJO  
(Inscrição imobiliária nº 570.893-1)

Salvador, 08 de maio 2023.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ**REPRESENTAÇÃO FISCAL - REIFIC****CONVITE**

CONTRIBUINTE	REISHOPPING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398)
PROCESSO Nº	40048/2020
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS 189 A 197). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.



<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CARBALLO BRAGA INFORMÁTICA LTDA</b>
<b>REPRESENTANTE</b>	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB 9.398), IZAAK BRODER (OAB/BA 17.521) E LUCAS MORENO ANDRADE, (OAB/BA 38.644)
<b>PROCESSO Nº</b>	44953/2019
<b>DESPACHO CONVITE</b>	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS.269 A 360). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME**  
Chefe da Representação Fiscal

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>BOLSA IMOBILIÁRIA BRASILEIRA LTDA.</b>
<b>REQUERENTE</b>	O MESMO
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	ALEXANDRE ANDRADE SUAREZ
<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	11.421-9
<b>CPF/CNPJ CONTRIBUINTE</b>	09.497.352/0001-79
<b>PROCESSO Nº</b>	10.732/2019
<b>NL - NOT. DE LANÇAMENTO</b>	IPTU/TRSD 2019
<b>FASE DE JULGAMENTO</b>	PRIMEIRA INSTÂNCIA
<b>JULGADOR FISCAL</b>	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2019, ORA REVISADO PELO SELAN/SEFAZ, NO VALOR DE R\$ 28.345,52, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER TÉCNICO E A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL, AMBOS ELABORADOS PELO SELAN/CAR/SEFAZ, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS Nº 35, 36 E 44 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP</b>
<b>REQUERENTE</b>	O MESMO
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	MARIO VICTOR VENTURA OAB/BA 22.196 JOBSON ANDRADE OAB/BA 58.744
<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	455.393-4
<b>CPF/CNPJ CONTRIBUINTE</b>	07.664.655/0001-03
<b>PROCESSO Nº</b>	13.746/2019
<b>NL - NOT. DE LANÇAMENTO</b>	IPTU/TRSD 2019
<b>FASE DE JULGAMENTO</b>	PRIMEIRA INSTÂNCIA
<b>JULGADOR FISCAL</b>	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2019, ORA REVISADO PELO SELAN/SEFAZ, NO VALOR DE R\$ 233,81, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER TÉCNICO E A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL, AMBOS ELABORADOS PELO SELAN/CAR/SEFAZ, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS Nº 17, 18 E 25 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>PROCESSO</b>	<b>11.259.2019</b>
<b>CONTRIBUINTE</b>	PATRIMONIAL SAMPAIO BORGES LTDA
<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	12.612-8.
<b>CNPJ/MF</b>	01.740.175/0001-06

<b>NOTIFI DE LANÇAMENTO.</b>	<b>IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA IPTU/2019</b>
<b>FASE DE JULGAMENTO</b>	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
<b>COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:</b>	CHEFE DO SEJUL
<b>COMPETÊNCIA DE ALÇADA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
<b>E M E N T A</b>	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD.2019 PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO. BASE DE CÁLCULO. REVISÃO DO VALOR VENAL. A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO, COM FULCRO NA LEI N.º 7186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, NOS TERMOS DO PARECER TÉCNICO EXARADO PELO SETOR DE MAPAS DE VALORES (SEMAP/CCD), FOI REVISADO DE R\$ 35.648.640,04 PARA R\$ 31.424.265,25 (TRINTA E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), POIS, NÃO FORA APLICADO E, O IMÓVEL, FAZIA JUS, O FATOR DE DEPRECIACÃO DA CONSTRUÇÃO (FDC) IGUAL A 0,73. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CAETANO LIMA BARRETTO</b>
<b>REQUERENTE</b>	O MESMO
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	XXXXXXXXXX
<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	745.554-2
<b>CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE</b>	793.159.175-53
<b>PROCESSO Nº</b>	2.631/2022
<b>NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO</b>	IPTU/TRSD 2022
<b>FASE DE JULGAMENTO</b>	PRIMEIRA INSTÂNCIA
<b>JULGADOR FISCAL</b>	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2022. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2022 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/2022. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2022, ORA REVISADO PELO SELAN/SEFAZ, NO VALOR DE R\$ 865,72, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER TÉCNICO E A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL, AMBOS ELABORADOS PELO SELAN/CAR/SEFAZ, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS Nº 09, 10 E 17 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>EQUILÍBRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA - EPP</b>
<b>REQUERENTE</b>	O MESMO
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	HAMILTON SANTOS DE SOUZA
<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	588.012-2
<b>CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE</b>	08.836.380/0001-00
<b>PROCESSO Nº</b>	5.905/2019
<b>NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO</b>	IPTU/TRSD 2019
<b>FASE DE JULGAMENTO</b>	PRIMEIRA INSTÂNCIA
<b>JULGADOR FISCAL</b>	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2019, ORA REVISADO PELO SELAN/SEFAZ, NO VALOR DE R\$ 32.072,58, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER TÉCNICO E A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL, AMBOS ELABORADOS PELO SELAN/CAR/SEFAZ, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS Nº 49 A 51 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CAETANO LIMA BARRETTO</b>
<b>REQUERENTE</b>	O MESMO
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	XXXXXXXXXX
<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	745.554-2

CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	793.159.175-53
PROCESSO Nº	2.631/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2022. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2022 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/2022. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2022, ORA REVISADO PELO SELAN/SEFAZ, NO VALOR DE R\$ 865,72, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER TÉCNICO E A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL, AMBOS ELABORADOS PELO SELAN/CAR/SEFAZ, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS Nº 09, 10 E 17 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>EQUILÍBRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA - EPP</b>
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	HAMILTON SANTOS DE SOUZA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	588.012-2
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	08.836.380/0001-00
PROCESSO Nº	5.905/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2019, ORA REVISADO PELO SELAN/SEFAZ, NO VALOR DE R\$ 32.072,58, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER TÉCNICO E A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL, AMBOS ELABORADOS PELO SELAN/CAR/SEFAZ, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS Nº 49 A 51 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PATRIMONIAL MC LTDA.</b>
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	HELDER SILVA DOS SANTOS OAB/BA 25.820 BRENO HENRIQUE HEINE NOVELLI DE OLIVEIRA OAB/BA 29.833
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	195.854-2
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	04.088.939/0001-00
PROCESSO Nº	3.804/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R\$ 2.739.744,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD, QUE DECIDIU MANTER O VALOR VENAL, APÓS VERIFICAR QUE HOUVE PROCESSO Nº 4.627/2021, O QUAL FOI JULGADO COM DECISÃO DE MANTER O VALOR, NAS MESMAS BASES DESTA EXERCÍCIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ANDRÉ GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA.</b>
REQUERENTE	ANDRÉ GUIMARÃES PATRIMONIAL LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	GABRIELE NOBRE DE ANDRADE OAB/BA 34.939
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	151.620-5
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	13.215.959/0001-96
PROCESSO Nº	3.915/2022
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - ACATADA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL DE R\$ 2.578.705,20 PARA R\$ 2.780.000,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>PROCESSO</b>	<b>33.439.2014</b>
CONTRIBUINTE	MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
ADVOGADO	CAMILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA OAB/BA 17.386
CNPJ/MF	09178081/0001-99
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	669.546-9.
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IMPUGNAÇÃO IPTU/2019
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD.2014 PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO. ERRO MATERIAL. QUESTÕES FÁTICAS. REVISÃO DO LANÇAMENTO. BASE DE CÁLCULO. REVISÃO DOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL, ANTE A ALTERAÇÃO DE ÁREA DO TERRENO, E, APLICAÇÃO DO FATOR DE AVALIAÇÃO VENAL (FAV) IGUAL A 0,510757, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2014, PARA O IMÓVEL. POR CONSEQUENTE, FOI RETIFICADO O VALOR VENAL DO IMÓVEL, BASE DE CÁLCULO DO TRIBUTO, DE R\$ 11.395.419,84 (ONZE MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA R\$ 5.820.297,16 (CINCO MILHÕES OITOCENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

<b>PROCESSO</b>	<b>5.958.2019</b>
CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL SARAIBA LTDA.
REQUERENTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
CNPG/MF	01.487.754/0001-80
INSCRIÇÃO	686828-2
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD.2019 PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO. QUESTÕES LEGAIS. REVISÃO DO LANÇAMENTO BASE DE CÁLCULO. ALÍQUOTA MÍNIMA APLICÁVEL. REVISÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO, ANTE O CUMPRIMENTO DE DECISÃO, EM SENTENÇA JUDICIAL, REDUZINDO O VALOR DO TRIBUTO DEVIDO, NO EXERCÍCIO DE 2019, PARA O IMÓVEL. APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA MÍNIMA DE 1% (UM POR CENTO), E, AS TRAVAS, PARA AÉREAS NÃO EDIFICADAS SUPERIORES A 2.000M², PREVISTA NA LEI Nº 9.306/2017, PARA R\$ 483.592,40 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>PROCESSO N. 4106/2019</b>	<b>IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA.</b>
CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL SARAIBA LTDA.
REQUERENTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.
CNPJ/MF	01.487.754/0001-80
ADVOGADO	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	495.023-2
NOTIFI DE LANÇAMENTO.	IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA IPTU/2019
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA





EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD.2019 PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO. QUESTÕES LEGAIS. REVISÃO DO LANÇAMENTO BASE DE CÁLCULO. ALÍQUOTA MÍNIMA APLICÁVEL. REVISÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO, ANTE O CUMPRIMENTO DE DECISÃO, EM SENTENÇA JUDICIAL, REDUZINDO O VALOR DO TRIBUTO DEVIDO, NO EXERCÍCIO DE 2019, PARA O IMÓVEL. APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA MÍNIMA DE 1% (UM POR CENTO), E, AS TRAVAS, PARA AÉREAS NÃO EDIFICADAS SUPERIORES A 2.000M², PREVISTA NA LEI N.º 9.306/2017, DE R\$ 159.114,34, PARA R\$ 38.131,23 (TRINTA E OITO MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.
--------	--

PROCESSO	. 27587/2001
CONTRIBUINTE	ADERBAL LUIZ DA SILVA BANDEIRA
RESPONSÁVEL	ABH OBRAS E SERVIÇOS
CPF/MF	042.529.505-20
ADVOGADA	RIZE LÊDA REZENDE OLIVEIRA OAB/BA 14.349
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	N.º 385.310-1
AUTO DE INFRAÇÃO	086190
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL

EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA. PRINCIPAL. BASE DE CÁLCULO. REVISÃO. REVISÃO DO LANÇAMENTO DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA (TL) DOS EXERCÍCIOS DE 1999 A 2001, EM DECORRÊNCIA DA CONSTATAÇÃO DE ERRO MATERIAL, POIS, A TRIBUTAÇÃO ERA EFETIVADA COM BASE EM ÁREA CONSTRUÍDA DO IMÓVEL, MENOR DO QUE A REAL, OU SEJA, COM 90,00M² QUANDO, NA VERDADE, POSSUÍA 1.723,41M². INFRINGÊNCIA DOS ARTIGOS 4º E 5º DA LEI 5.262/1997, C/C COM O DECRETO N.º 12.230/1999. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.
--------	--

Salvador, 08 de maio de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL VENTURE S/A
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	664.011-7
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	01.961.115/0001-05
PROCESSO N.º	4.884/2019
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/2019. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO FOI REVISADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NA LEI N.º 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE MODO QUE, O VALOR DO IPTU/2019 SE ENCONTRA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR. DESSA FORMA, FICA RATIFICADO O VALOR DE R\$ 14.202,99 PARA O IPTU 2019, REVISADO NO ÂMBITO DO PROCESSO N.º 40.885/2020, CONFORME PARECER TÉCNICO E PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL, AMBOS ELABORADOS PELO SELAN/CAR/SEFAZ, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS N.º 31,32 E 44 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N.º 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL VENTURE S/A
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	664.013-3
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	01.961.115/0001-05
PROCESSO N.º	4.887/2019
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA

EMENTA	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/2019. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO FOI REVISADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NA LEI N.º 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE MODO QUE, O VALOR DO IPTU/2019 SE ENCONTRA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR. DESSA FORMA, FICA RATIFICADO O VALOR DE R\$ 34.992,64 PARA O IPTU 2019, REVISADO NO ÂMBITO DO PROCESSO N.º 40.885/2020, CONFORME PARECER TÉCNICO E PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL, AMBOS ELABORADOS PELO SELAN/CAR/SEFAZ, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS N.º 31, 32 E 44 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N.º 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.
--------	---

Salvador, 08 de maio de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAETANO LIMA BARRETTO
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	745.554-2
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	793.159.175-53
PROCESSO N.º	2.631/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2022. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2022 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/2022. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2022, ORA REVISADO PELO SELAN/SEFAZ, NO VALOR DE R\$ 865,72, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER TÉCNICO E A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL, AMBOS ELABORADOS PELO SELAN/CAR/SEFAZ, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS N.º 09, 10 E 17 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N.º 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

CONTRIBUINTE	EQUILÍBRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA - EPP
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	HAMILTON SANTOS DE SOUZA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	588.012-2
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	08.836.380/0001-00
PROCESSO N.º	5.905/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2019, ORA REVISADO PELO SELAN/SEFAZ, NO VALOR DE R\$ 32.072,58, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER TÉCNICO E A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL, AMBOS ELABORADOS PELO SELAN/CAR/SEFAZ, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS N.º 49 A 51 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N.º 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINO OAB/BA 32.078
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	680.429-2

CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	11.411.764/0001-96
PROCESSO Nº	5.116/2022
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2022. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2022 - QUESTÕES LEGAIS - ALEGAÇÃO DE ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS QUE MENCIONA E DO IPTU E DA TRSD/2022. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO A DISPOSITIVOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CTN, PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E SÚMULA VINCULANTE Nº 19 DO STF. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO VI, DA LEI 9.784/99. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DOS VALORES DO IPTU E DA TRSD 2022, NOS VALORES DE, RESPECTIVAMENTE, R\$ 86.970,98 E R\$ 1.566,00, TENDO EM VISTA QUE O LANÇAMENTO ORIGINAL VIGENTE DO EXERCÍCIO 2022 - IPTU/TRSD ESTÁ CORRETAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM OS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E COM OS PARÂMETROS DE TRIBUTAÇÃO PREVISTOS NA LEI 7.186/2006, E EM VIRTUDE DE A ADIN - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE INTERPOSTA CONTRA O MUNICÍPIO DE SALVADOR TER SIDO JULGADA COMO IMPROCEDENTE, MANTENDO A PLENA CONSTITUCIONALIDADE DAS REFERIDAS LEIS MUNICIPAIS. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b>
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO OAB/BA 32.078
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	680.429-2
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	11.411.764/0001-96
PROCESSO Nº	5.225/2021
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2021. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2021 - QUESTÕES LEGAIS - ALEGAÇÃO DE ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE DO IPTU/2021. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2021, NO VALOR DE R\$ 78.536,19, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021, E TENDO EM VISTA QUE A ADIN - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE INTERPOSTA CONTRA O MUNICÍPIO DE SALVADOR FORA JULGADA COMO IMPROCEDENTE, MANTENDO A PLENA CONSTITUCIONALIDADE DAS REFERIDAS LEIS MUNICIPAIS. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>TOP ENGENHARIA LTDA.</b>
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	ALEXANDRE DA CUNHA GUEDES FILHO ALEXANDRE DA CUNHA GUEDES NETO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	12.618-7
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	14.448.260/0001-39
PROCESSO Nº.	5.559/2022
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R\$ 9.316.743,38, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b>
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO OAB/BA 32.078
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	680.429-2
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	11.411.764/0001-96
PROCESSO Nº	11.967/2020
NL - NOT. LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA

<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2020 - QUESTÕES LEGAIS - ALEGAÇÃO DA ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE DO IPTU/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2020, NO VALOR DE R\$ 75.291,14, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020, E TENDO EM VISTA QUE A ADIN - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE INTERPOSTA CONTRA O MUNICÍPIO DE SALVADOR FORA JULGADA COMO IMPROCEDENTE, MANTENDO A PLENA CONSTITUCIONALIDADE DAS REFERIDAS LEIS MUNICIPAIS. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.
--------------------	---

Salvador, 08 de maio de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>PROCESSO</b>	<b>5.869/2019</b>
CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL SARAIBA LTDA.
REQUERENTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
CNPJ/MF	01.487.754/001-80
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	664.625-5
NOTIFI DE LANÇAMENTO.	IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA IPTU/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
<b>E M E N T A</b>	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD.2019 PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO. QUESTÕES LEGAIS. REVISÃO DO LANÇAMENTO BASE DE CÁLCULO. ALÍQUOTA MÍNIMA APLICÁVEL. REVISÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO, ANTE O CUMPRIMENTO DE DECISÃO, EM SENTENÇA JUDICIAL, REDUZINDO O VALOR DO TRIBUTO DEVIDO, NO EXERCÍCIO DE 2019, PARA O IMÓVEL. APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA MÍNIMA DE 1% (UM POR CENTO), E, AS TRAVAS, PARA AÉREAS NÃO EDIFICADAS SUPERIORES A 2.000M², PREVISTA NA LEI Nº 9.306/2017, DE R\$ 276.588,84, PARA R\$ 97.020,99 (NOVENTA E SETE MIL, VINTE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

<b>PROCESSO</b>	<b>11.668.2020</b>
CONTRIBUINTE	VG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS COMERCIAL SPE EIRELI
CNPJ/MF	30.865.492/0001-49
ADVOGADOS	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9398 E OUTROS.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	714-5
NOTIFI DE LANÇAMENTO.	IPTU/2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
<b>E M E N T A</b>	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU.2020. PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA. REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. 2. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA. 1. A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO, NOS TERMOS DO PARECER TÉCNICO EXARADO PELO SETOR DE MAPAS DE VALORES (SEMAP/CCD), FLS.132, COM FULCRO NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI 7.186/2006. ALTERAÇÕES POSTERIORES, FOI REVISADA DE R\$ 28.327.449,48 (VINTE E OITO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), PARA R\$ 19.946.122,00 (DEZENOVE MILHÕES NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS). 2. REFORMA DA DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR MONOCRÁTICO, QUANTO AO VALOR VENAL ATRIBUÍDO AO IMÓVEL. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	DR. ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8,342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700553-9
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	6.879/2020
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

EMENTA	IPTU/TRSD 2020- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2020. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 1.546.551,08 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS) O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 029/2018. A TRAVA FORNECIDA EM LEI E APLICADA ADEQUADAMENTE, DESDE O EXERCÍCIO DE 2015, ATÉ O EXERCÍCIO ATUAL, O QUE BENEFICIA O REQUERENTE E ESTÁ PRESENTE EM TODAS NL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº 1 ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013.
--------	--

Salvador, 08 de maio de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>NL</b>	<b>IPTU/TRSD DE 2016</b>
CONTRIBUINTE	LUIZ ANTONIO DE ALCANTARA SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	256.389-4
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	030.089.095-82
PROCESSO (S) Nº	6933/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DE VALOR VENAL. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. DE B4 PARA B3. MANTIDA DECISÃO DE PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SEMAP, REDUZINDO O VALOR VENAL DE R\$ 391.781,20 PARA R\$ 369.660,06. BASE LEGAL: ARTS. 68, III E 299-A, §1º DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	DR. ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8,342
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700554-7
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	7.061/2020
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2020. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 1.139.157,93 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 029/2018. A TRAVA FORNECIDA EM LEI E APLICADA ADEQUADAMENTE, DESDE O EXERCÍCIO DE 2015, ATÉ O EXERCÍCIO ATUAL, O QUE BENEFICIA O REQUERENTE E ESTÁ PRESENTE EM TODAS NL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº 1 ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	DR. ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8,342
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700585-7
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	7079/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2020. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 1.421.651,47 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 029/2018. A TRAVA FORNECIDA EM LEI E APLICADA ADEQUADAMENTE, DESDE O EXERCÍCIO DE 2015, ATÉ O EXERCÍCIO ATUAL, O QUE BENEFICIA O REQUERENTE E ESTÁ PRESENTE EM TODAS NL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº 1 ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	DR. ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8,342
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.585-7
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	7.079/2020
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2020. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 1.421.651,47 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 029/2018. A TRAVA FORNECIDA EM LEI E APLICADA ADEQUADAMENTE, DESDE O EXERCÍCIO DE 2015, ATÉ O EXERCÍCIO ATUAL, O QUE BENEFICIA O REQUERENTE E ESTÁ PRESENTE EM TODAS NL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº 1 ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	DR. ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8,342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700636-5
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	7.092/2020
NL - NOT.DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2020. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 821.991,78 (OITOCENTOS E VINTE E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS SETENTA E OITO CENTAVOS) O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 029/2018. A TRAVA FORNECIDA EM LEI E APLICADA ADEQUADAMENTE, DESDE O EXERCÍCIO DE 2015, ATÉ O EXERCÍCIO ATUAL, O QUE BENEFICIA O REQUERENTE E ESTÁ PRESENTE EM TODAS NL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº 1 ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	DR. ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8,342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700662-4
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80

PROCESSO Nº.	7.996/2020
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2020. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 717.178,56 (SETECENTOS E DEZESSETE MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 029/2018. A TRAVA FORNECIDA EM LEI E APLICADA ADEQUADAMENTE, DESDE O EXERCÍCIO DE 2015, ATÉ O EXERCÍCIO ATUAL, O QUE BENEFICIA O REQUERENTE E ESTÁ PRESENTE EM TODAS NL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº 1 ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento**Conselho Municipal de Tributos - CMT****SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE MAIO DE 2023 ÀS 09:30 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4732/2019

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL - IPTU 2019

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 66385-9

RECORRENTE: PROSAÚDE - MEDICINA HOSPITALAR E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): NEILA KARINA FRANÇA LIMA (OAB/BA - Nº 28.407) E IRENE FERREIRA CUNHA (OAB/BA - Nº 58.281)

CONSELHEIRO-RELATOR (A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

**EMENTA - IPTU. VALOR VENAL. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. PROVA TÉCNICA EM DESCONFORMIDADE. AÇÃO JUDICIAL SEM EFEITOS NO PROCESSO. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência, nos termos do parágrafo único do art. 312-A do CTRMS. 2 - Laudo apresentado inaproveitável, pois em desacordo com as normas técnicas de acordo com parecer do SEMAP e já indeferido em processos de exercícios anteriores. 3 - Os efeitos da Ação judicial não se estendem ao exercício de 2019, conforme parecer da Especializada Judicial Fiscal. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.****

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

CONTRIBUINTE	NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A
PROCESSO N.º	8030/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	231.665-0
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	MARCELO N. NOGUEIRA REIS (OAB/BA N.º 9.398) E OUTROS.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DA REFC, DA DILIGÊNCIA DA CONSELHEIRA RELATORA E DOS DOCUMENTOS ANEXADOS; ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT (9:00 AS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N.º 8.421/2013.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**PORTARIA N.º 292/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 03/04/2023, a servidora **CARLA PATRÍCIA DE FREITAS REIS**, matrícula **3113591**, da função de confiança de Supervisor Sistemático de Gestão, Grau 65, da Coordenadoria Central de Informações Funcionais, da Gerência Central de Administração de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 08 de maio de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS -  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
77662/2021	SEMAN	SULAMITA FERREIRA DO ROSÁRIO SANTOS	1.133
124572/2022	SMED	CARLOS KLEBER MOURA DA SILVA	2.162
149834/2022	PGMS	FABRIO BRITO DA ROCHA MIRANDA	392

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de maio de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

O Diretor de Gestão de Pessoas, torna pública a decisão proferida pelo Secretário de Gestão no processo abaixo indicado:

RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
54576/2023	SEMGE	VANESSA DE SOUZA LEMOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de maio de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PORTARIA N.º 150/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a apuração dos fatos nos processos de n.º 22604/2019 SMS referente a **SUPOSTA CONDUTA INADEQUADA PRATICADA POR SERVIDOR DA USF JOANES CENTRO OESTE**, conforme artigo 176, IV da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 08 de maio de 2023

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretaria Municipal da Saúde, em exercício

**PORTARIA N.º 151/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a apuração dos fatos nos processos de n.º 7632/2017 e 15959-2019 SMS referente a **SUPOSTA CONDUTA INADEQUADA COMETIDO POR SERVIDOR DA USF SÃO JOSE DE BAIXO**, conforme artigo 482, "I" da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 08 de maio de 2023

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretaria Municipal da Saúde, em exercício

**PORTARIA N.º 154/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de n.º 43440/2023 - SMS referente a **SUPOSTA CONDUTA INADEQUADA PRATICADA POR SERVIDOR DO CENTRO DE SAUDE RAMIRO DE AZEVEDO**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 08 de maio de 2023

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretaria Municipal da Saúde, em exercício

**PORTARIA N.º 187/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOILTON OLIVEIRA MATOS**, matrícula 3150833, no período de 02/05/2023 a 12/05/2023, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular **TANIRA MATUTINO BASTOS**, matrícula 3152803, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de maio de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretaria Municipal da Saúde em Exercício

**PORTARIA N.º 01/2023**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR da Secretaria Municipal da Saúde em exercício, designado pela portaria GASEC/SMS de n.º 315/2014 publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 A 29 de setembro de 2014, com sua alteração com base na portaria de n.º 145/2018, publicada no DOM de n.º 7.065 de 10 a 12 de março de 2018, para cumprir o determinado pela Secretária Municipal da Saúde na apuração do Processo de n.º 7394/2023 - SMS, conforme a Portaria de N.º 101/2023 publicada no DOM de N.º 8.495 de 16 de março de 2023, tendo em vista o disposto no art. 212 § 2º da Lei Complementar de N.º 01/91 resolve:

Designar o servidor, **IRLAN BONFIM VILELA**, Técnico Administrativo Municipal da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Matrícula 3091695, para exercer a função de Defensor Dativo do servidor, **JUVENAL**

FERNANDES DE FREITAS, Técnico em Enfermagem, Matrícula 3123685, no prazo de 15 (quinze) dias, no processo acima, onde é acusado da suposta inassiduidade habitual, ex. vi. do art. 179 do Diploma Legal supra.

Salvador, em 08 de maio de 2023.

**GABRIEL PACHECO CASQUEIRO**

presidente da comissão permanente de sindicância e processo administrativo disciplinar/sms em exercício

### DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

#### FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: RAIA DROGASIL S/A  
ENDEREÇO: VILA CAMINHO DE AREIA, Nº 153, EDIFÍCIO GALPÃO LOJA DROGASIL - CAMINHO DE AREIA  
ÁLVARA SANITÁRIO: 15/2023  
PROCESSO: 141328/2023  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: INDARA FERNANDES DE AQUINO CRUZ  
Nº CONSELHO: CRF/BA - 011961

Salvador, em 03 de maio de 2023

**ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA**

Diretora de Vigilância da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### PORTARIA Nº 155/2023

Publicada no DOM nº 8.529 de 05 maio de 2023

Republicada por ter saído com inconsistências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021; e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** De acordo com o Artigo 193 da Lei Complementar nº 01/91, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município do Salvador; instaurar Sindicância mediante o PR 5911000008134/2023, para apurar os fatos narrados nos autos, pelo que nomeia Comissão constituída dos seguintes membros: Catarina Angélica Sodré Matos, matrícula nº 3010888, que a presidirá; Luciana Pereira Barbosa Oliveira, mat. nº 3093833 e Patricia Luísa Silva Rocha, mat. nº 3092192, tendo como suplentes: Sônia Maria Lima Berbert, mat. nº 3014252 e Viviane dos Santos Passos Miranda, mat. nº 3142919.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 26 de abril de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
705435	2135/22	POSTO HERCULES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 23.733.740/0001-32	R\$6.026,39	CAROLINE PRIMITIVO	18/04/2022

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201794	4749/22	BAR E RESTAURANTE PI RV LTDA 39.753.871/0001-11	R\$8.071,56	LIVIA KALID	15/03/2022
709489	2476/22	JESSE FERREIRA GONCALVES 869.152.155-49	R\$5.697,10	VIVIANE MIRANDA	23/03/2022
709501	19353/21	PEDRO CESAR SERAFIM PITANGA 595.808.015-68	R\$9.412,60	CAROLINE PRIMITIVO	18/04/2022
803068	6760/23	WAGNER RODRIGUES CALASANS DOS SANTOS 03255652529 47.266.683/0001-97	R\$1.262,06	LIVIA KALID	14/04/2023
1202082	2484/23	TEREZA COSTA DIAS ABREU 78692911534 45.050.681/0001-30	R\$2.821,82	LIVIA KALID	14/04/2023
1200374	3926/22	DIONE DE JESUS SANTOS 12.773.786/0001-69	R\$8.071,56	LIVIA KALID	14/03/2022
1000416	8080/22	ROBERTO ROSSI RIBEIRO FILHO 060.775.575-01	R\$8.071,56	LIVIA KALID	20/05/2022

Salvador, 8 de Maio de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
707021	5424/22	CARLOS ALBERTO MAGALHAES SANTOS 130.950.725-20	R\$38.789,82	CAROLINE PRIMITIVO	18/04/2022
707033	6876/22	CARLOS ALBERTO MAGALHAES SANTOS 130.950.725-20	R\$48.316,36	CAROLINE PRIMITIVO	12/09/2022
707025	5426/22	CARLOS ALBERTO MAGALHAES SANTOS 130.950.725-20	R\$46.944,10	VIVIANE MIRANDA	13/05/2022
707020	5349/22	CARLOS ALBERTO MAGALHAES SANTOS 130.950.725-20	R\$11.171,27	CAROLINE PRIMITIVO	11/04/2022
707026	5446/22	CARLOS ALBERTO MAGALHAES SANTOS 130.950.725-20	R\$141.326,78	VIVIANE MIRANDA	11/05/2022
707024	5399/22	CARLOS ALBERTO MAGALHAES SANTOS 130.950.725-20	R\$7.579,62	CAROLINE PRIMITIVO	11/04/2022
1001118	9508/22	CARLOS ALBERTO MAGALHAES SANTOS 130.950.725-20	R\$8.071,56	CAROLINE PRIMITIVO	12/05/2022

Salvador, 05 de Maio de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

### PORTARIA Nº. 19/2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

#### RESOLVE:

Nomear, desde 05/05/2023 a Sr. RITA DE CASSIA DE SOUZA GUIMARAES, para exercer o Cargo em

Comissão de Assessor Técnico, Grau 53, e dispensar a mesma da função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Gestão de Pessoas dessa Fundação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 08 de maio de 2023.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 20/2023**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 24/03/2015.

**RESOLVE:**

Dispensar, a servidora **NORADI SOARES DOS SANTOS**, matrícula 3036856, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, e designa-la para exercer a função de Confiança de Supervisor, grau 63, da Subgerência Administrativa, dessa Fundação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 08 de maio de 2023.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 21/2023**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 24/03/2015.

**RESOLVE:**

Dispensar, o servidor **PEDRO ALMEIDA DIAS**, matrícula 3028539, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, e designa-lo para exercer a função de Confiança de Supervisor, grau 63, da Subgerência de Arquitetura dessa Fundação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 08 de maio de 2023.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 22/2023**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 24/03/2015.

**RESOLVE:**

Designar, desde 05/05/2023 a servidora **RITA DE CASSIA DE SOUZA GUIMARAES**, matrícula 3023343, Assessor Técnico, grau 53, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, do Setor de Gestão de Pessoas, dessa Fundação Mario Leal Ferreira.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 08 de maio de 2023.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**PORTARIA Nº 091/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

Designar a servidora, **Barbara Goes Rego Limongi**, matrícula nº 3158236, Assessor Técnico, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Monitoramento, Avaliação e Qualidade do Transporte Público - Diretoria de Operações de Transportes Públicos, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Henrique Menezes Passos**, matrícula nº 3163312, por motivo de férias regulamentares no período de 15/05/2023 a 13/06/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 05 de maio de 2023.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

**PORTARIA Nº 092/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

Designar no período de 02/05/2023 a 11/05/2023, o servidor **José Jorge Cardoso Moura**, matrícula nº 3158902, Gerente III, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial IV (Lei 9374/18), Grau 58, desta Secretaria Municipal de Mobilidade, durante o impedimento legal do titular **Diogo Pereira Pires Ferreira**, matrícula nº 3143333, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 05 de maio de 2023.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

**PORTARIA Nº 093/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

Considerar designado, desde 01/05/2023, o servidor **Rafael Ramires Muniz**, matrícula nº 3165879, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 05 de maio de 2023.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**  
**Pagamento retroativo de abono de permanência**

PROCESSO	INTERESSADO
15467/2023	GUSTAVO SILVA DE ALMEIDA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de abril de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**Guarda Civil Municipal - GCM**

**PORTARIA Nº 069/2023**

O **INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "K" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.731 de 28 de setembro de 2016.

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Guarda Civil Municipal - GCM. O candidato deverá entrar em contato com o Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP/GCM, através do telefone (71) 3202-5315, das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação.

O candidato deverá comparecer no SEGEP/GCM situado na Av. General San Martin, nº 734, Fazenda Grande do Retiro, na data e horário agendado, munido dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ROBSON REIS DE CARVALHO	926026821	039.31X.XXX-XX	53,25	136º

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 05 de maio de 2023.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**DESPACHOS FINAIS DO INSPETOR GERAL**

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - INDEFERIDA

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA
58598/2023	MARCOS FOGAÇA COSTA	3101688

Salvador, em 05 de maio de 2023.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR****Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN****Alteração de Comissão Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil para o CMCN, Biênio 2023/2025.**

O presidente do Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, decreto nº 29.077 de 27 de outubro de 2017.

Comunica que devido ao desligamento da Srª Mônica Kalili da Secretaria de Cultura, sua suplente Srª Lídia Costa, está sendo indicada para assumir a vaga na Comissão Eleitoral, que fica assim composta: Antônio Carneiro, Marília Torres, Lídia Costa.

Salvador, 08 de maio de 2023

**EVILASIO DA SILVA BOUÇAS**  
Presidente

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO CONSELHO DAS COMUNIDADES NEGRAS DE SALVADOR ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL - 2023/2025**

Ata da Reunião da Comissão Organizadora do Processo Eletivo para a escolha dos representantes da sociedade civil que farão parte do Conselho das Comunidades Negras de Salvador - CMCN, no biênio 2023/2025, realizada no dia 05 de maio de 2023, às 14:00h, de forma presencial, para a análise das documentações das instituições das referidas entidades. Estando presente os membros da Comissão Antonio Carneiro da Silva, Lídia Santos Costa e Marília da Silva Torres. Foi eleito como Presidente da Comissão Antonio Carneiro da Silva.

Na oportunidade, após a análise das documentações entregue no prazo estipulado no edital de chamamento público das entidades da sociedade civil para compor o CMCN foi constatado que:

**INSTITUIÇÕES APTAS****1. CAPOEIRA REGIONAL:**

- Associação Cultural Recreativa e Carnavalesca de Capoeira Bloco Afro Sambuê.

**2. MULHERES NEGRAS:**

- Instituto de Estudos e Pesquisas Para o Desenvolvimento Humano - Instituto Reparação - IR.

**3. ASSOCIAÇÕES CULTURAIS**

- Grupo Quimbanda Dudu;

- Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Filhos da Feira de São Joaquim.

**4. QUILOMBO E/OU OUTROS POVOS TRADICIONAIS**

- Associação dos Moradores, Pescadores, Marisqueiras de Porto dos Cavalos, Martelo e Ponta Grossa;  
- ONG Maresom dos Quilombolas da Ilha de Maré.

**5. POVOS E COMUNIDADES DE TERREIROS****5.1 NAÇÃO ANGOLA**

- Nzo Mungongo Lembeuaji Juncara.

**5.2 NAÇÃO KETU**

- Ile Axé Ya Odo Nibu ;

- Ile Ase Jagun ;

- Ile Axé Ewa Omim Nire.

**5.3 NAÇÃO JEJE**

- Ile Axe Ogunja Tilaue Orubaia.

**INSTITUIÇÕES INAPTAS****1. Povos e Comunidades de Terreiros**

- Ile Axe Oya Demi - Instituição não comprovou o funcionamento regular mínimo de três anos, através de publicações, jornais e similares (fundamento - Art. 3, § 2º do Edital de Chamamento Público);

- Ile Axe Ibo Olorikin - Instituição não comprovou o funcionamento regular mínimo de três anos, através de publicações, jornais e similares (fundamento - Art. 3, § 2º do Edital de Chamamento Público);

- Centro de Caboclo Jaguaraci - Instituição não comprovou o funcionamento regular mínimo de três anos, através de publicações, jornais e similares (fundamento - Art. 3, § 2º do Edital de Chamamento Público);

- Terreiro Onipó Filho - Instituição não juntou o comprovante de residência, da pessoa indicada como representante da entidade (fundamento - Art. 3, § 2º do Edital de Chamamento Público);

- Leci Omi Oni Okutá Lewa - Instituição não juntou o comprovante de residência, da pessoa indicada como representante da entidade (fundamento - Art. 3, § 2º do Edital de Chamamento Público);

- Associação de Terreiros da Bahia EGBÉ AXÉ - a Instituição conforme formulário de inscrição e a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de outubro de 2020, anexa a referida inscrição, constam como Presidente a Sra. Diana de Souza e foi verificado que a mesma, na ficha de inscrição do terreiro Ilê Axé Ewa Omim Nire consta também como presidente (fundamentação - Parágrafo único, do Art. 11 do Edital de Chamamento Público).

As entidades inaptas terão prazo de dois dias úteis contados a partir da publicação deste edital para apresentar o pedido de reconsideração, conforme edital de Chamamento Público.

Nada havendo mais a tratar, os membros presentes declararam encerrada a presente reunião.

Salvador, 05 de maio de 2023

**ANTONIO CARNEIRO DA SILVA**  
Presidente

**LÍDIA SANTOS COSTA**  
Membro

**MARÍLIA DA SILVA TORRES.**  
Membro

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 221/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 110.331/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 19/05/2023 até às 09:00 horas do dia 22/05/2023

Abertura das Propostas: 22/05/2023 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 22/05/2023 às 10:00 horas

Salvador, 05 de maio de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 222/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (SERINGAS).

Processo n.º 27.643/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 23/05/2023 até às 09:00 horas do dia 24/05/2023

Abertura das Propostas: 24/05/2023 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 24/05/2023 às 10:00 horas

Salvador, 08 de maio de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023**

PROCESSO Nº: 122389/2022

CONTRATADA: MEDICAL PRIME COM. IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ: 20.610.628/0001-16

OBJETO: Aquisição do medicamento: AMINOFILINA 24mg/mL AMP 10mL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, para garantir a continuidade do atendimento de pacientes da rede.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.315,00 (seis mil trezentos e quinze reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N.º 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 339030;

Fonte de Recurso: 2.6.00.310006 (Ex. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

PRAZO DE ENTREGA: Conforme proposta

DATA DO ATO: 05/05/2023

Salvador, 08 de maio de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício



### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

PROCESSO Nº: 44282/2023  
CONTRATADA: DROGARIA NOVA ESPERANÇA LTDA  
CNPJ: 43.575.877-0004/66  
OBJETO: Aquisição do Medicamento: PRASUGREL 10MG, COMPRIMIDO QUANTIDADE 180, para atender demanda de Ação Judicial, em favor de paciente, conforme relato da CAF/SMS.  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.809,00 (mil oitocentos e nove reais)  
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N.º 14.133/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 339030; Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).  
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis  
DATA DO ATO: 03/05/2023

Salvador, 08 de maio de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 166//2023

Processo nº 22.592/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01	3.189,60
	04	12.398,40
<b>TOTAL</b>		<b>15.588,00</b>

Lote 02/03 - DESERTO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2023

Pregão Eletrônico - SMS nº 169//2023

Processo nº 19.808/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HO	01	34.297,00
FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA. E	02	284.165,00
	05	28.416,50
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	04	131.220,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06	13.729,50
<b>TOTAL</b>		<b>491.828,00</b>

Lote 03 - DESERTO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2023

Pregão Eletrônico - SMS nº 190//2023

Processo nº 22.298/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2023

Salvador, 08 de maio de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. de nº 8.530 de 06 a 08 de maio de 2023, pág. 13.

#### ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS nº 158/2023

Processo nº 203.879/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO (GELO REUTILIZAVEL).

#### LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS nº 158/2023

Processo nº 203.789/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO (GELO REUTILIZAVEL).

Salvador, 08 de maio de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 56218/2023

Data do Parecer nº: 02/05/2023

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: ARGOS CRIAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 48.332.585/0001-73

Objeto: Prestação de serviços de assessoramento técnico especializado a fim de subsidiar a execução do projeto Clube da Cena no Boca de Brasa

Valor Total: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

Subação: 218200 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte - 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Artigo 74, Inciso III

Data da Homologação: 05/05/2023

Salvador, 08 de maio de 2023.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**

Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Ordem Pública, através da Delegação de competência constante da Portaria nº 20/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.486 de 03/03/2023, página 17, divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 - SEMOP

PROCESSO Nº 48012/2023

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no MERCADO MUNICIPAL LIBERDADE em equipamentos do tipo BOXE, localizado na Rua Gonçalo Coelho - s/n - Liberdade, Salvador - Bahia, no setor, numeração, quantidade, dimensões e atividade elencadas no Edital e seus anexos.

SETOR	Nº	ATIVIDADE	ÁREA (M²)	LICITANTE VENCEDORA	PREÇO PÚBLICO MENSAL OFERTADO (R\$)	SITUAÇÃO
AI - 01	08	BAR	4,16	MARISTELA SANTOS DAS NEVES	80,00	DECLARADA VENCEDORA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 08 de maio de 2023.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**TIAGO GARCEZ DOS REIS**  
Presidente da COSEL/SEMOP

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Ordem Pública, através da Delegação de competência constante da Portaria nº 20/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.486 de 03/03/2023, página 17, divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 - SEMOP

PROCESSO Nº 46913/2023

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no MERCADO MUNICIPAL SÃO MIGUEL em equipamentos do tipo BOXE, setor e numeração abaixo relacionados, localizado na Avenida JJ Seabra, Baixa do Sapateiros, s/n - Centro da Cidade, Salvador - Bahia, nos setores, numerações, quantidades, dimensões e atividades constates no edital e seus anexos.

SETOR	Nº	ATIVIDADE	ÁREA (M²)	LICITANTE VENCEDORA	PREÇO PÚBLICO MENSAL OFERTADO (R\$)	SITUAÇÃO
AI - 01	06	RESTAURANTE	19,35	TAMILES PINTO DOS SANTOS	600,00	DECLARADA VENCEDORA
AI - 02	09	VENDA DE CONFECÇÕES	9,00	PRISCILA CLEMENTINO DOS SANTOS	130,80	DECLARADA VENCEDORA
AI - 02	14	MERCEARIA	8,33	MICHEL LUIS MELO DE MATOS JUNIOR	250,00	DECLARADA VENCEDORA
AI - 02	17	PRODUÇÃO/ VENDA DE CONFECÇÃO	8,33	ROSECLEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	100,00	DECLARADA VENCEDORA
AI - 02	22	HORTIFRUTI E MERCEARIA	8,33	CRISTIANE DOS SANTOS	165,90	DECLARADA VENCEDORA
AI - 02	26	-	9,35	-	-	DESERTO

SETOR	N°	ATIVIDADE	ÁREA (M²)	LICITANTE VENCEDORA	PREÇO PÚBLICO MENSAL OFERTADO (R\$)	SITUAÇÃO
AI - 02	27	-	9,70	-	-	DESERTO
AI - 02	30	MERCEARIA	8,68	JUCIARA CONCEIÇÃO MATO GROSSO	180,80	DECLARADA VENCEDORA
AI - 02	32	-	9,60	-	-	FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 08 de maio de 2023.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**TIAGO GARCEZ DOS REIS**  
Presidente da COSEL/SEMOP

### Guarda Civil Municipal - GCM

#### RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 002/2023

PROCESSO: 37341/2023  
EMPRESA VENCEDORA: 27.813.226 ROMULO SALVADOR PAIM  
CNPJ: 7.813.226/0001-68  
OBJETO: Aquisição de 60 placas de Tatames (EVA) para prática de Artes Marciais e atividades desportivas, visando atender às demandas do Grupamento de Operações Especiais (GOE) da Guarda Civil Municipal de Salvador.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 207400 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.501.1.000  
PARECER: 57/2023  
VALOR TOTAL: R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais)  
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 75, Inciso II  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2023

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 03 de maio de 2023.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

##### Chamamento Público N° 003/2023.

Processo N° 36063/2023- SECIS.

**Objeto:** Cadastramento de interessados para fins da realização do **PROJETO HORTA EM CASA**, que proporcionará aos habilitados no Projeto, o conhecimento necessário para montagem de 01 (uma) Horta na sua residência, através de capacitação remota mediada por tecnologia e disponibilização de Kit para montagem da horta nos termos do Edital e seus anexos.

As inscrições serão gratuitas e online a partir das 08h00min do dia 10 de maio de 2023 até às 23h59min do dia 11 de maio de 2023. Os (as) interessados (as) em participar deverão acessar o link [www.sustentabilidade.salvador.ba.gov.br](http://www.sustentabilidade.salvador.ba.gov.br), e realizar sua INSCRIÇÃO, mediante o PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ali disponível;

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.sustentabilidade.salvador.ba.gov.br](http://www.sustentabilidade.salvador.ba.gov.br)

Salvador, 08 de maio de 2023.

**RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA**  
Presidente CPL

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

#### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 14/2023

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

##### Modalidade: CONCORRÊNCIA n° 14/2023-Processo n° 69441/2023-Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Intervenções Viárias na Região da Rótula do Abacaxi - Intervenção 03 - Ligação Av. Barros Reis à Av. Mario Leal Ferreira (Bonocó) - Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

##### Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 13/06/2023

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis da seguinte forma:

- 1) Portal SUCOP: [www.sucop.salvador.ba.gov.br](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br) (modulo licitações);
- 2) Portal: [compras.salvador.ba.gov.br](http://compras.salvador.ba.gov.br) e
- 3) Sala da COPEL, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4331/4339 email: [copel.sucop@hotmail.com](mailto:copel.sucop@hotmail.com)

Salvador, 08 de maio de 2023

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente da Comissão

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGADA TOMADA DE PREÇOS N° 07/2023

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

**Modalidade: TOMADA DE PREÇOS n° 07/2023-Processo n° 152704/2022-Tipo: Técnica e Preço**  
Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução das obras de drenagem da Rua Osório Villas Boas e Adjacências-Cidade Nova, Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.  
Vencedora: DAUD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, com valor K de 0,98, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 1.864.689,52 (um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)  
Critério de Julgamento: menor preço  
Base Legal: Lei Federal n° 8.666/93  
Data Homologação/Adjudicação: 06/05/2023

**Fica, desde logo, a licitante vencedora convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17 do Edital.**

O inteiro teor do processo licitatório se encontra a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 08 de maio de 2023

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 07/2023

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da CONCORRÊNCIA n° 07/2023-Processo n° 202837/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de intervenções viárias na região da Rótula do Abacaxi-intervenção 1- Acesso do Cabula à Av. Mario Leal Ferreira (Bonocó) e Av. Antonio Carlos Magalhães (ACM), Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º) EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA	0,89
2º) COESA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S/A	0,93
3º) CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA	0,99
4º) METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	1,00

Foram abertos os envelopes de todas as licitantes.

##### DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Após análise e julgamento a Comissão decidiu: **i) HABILITAR** as licitantes: EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA, COESA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S/A e METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, e **ii) INABILITAR** a licitante CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA

Decisão, justificativas e fundamentação, conforme registro nas Atas Sessões Internas-Julgamento Documento de Habilitação, disponíveis aos interessados, para conhecimento, através do portal SUCOP: [www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA n° 07/2023](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA_n°_07/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

**Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a" c/c art. 110, da Lei Federal n° 8.666/93.**

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs, na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

Salvador, 08 de maio de 2023

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL



## CONTRATOS

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023003663

TERMO DE COMPROMISSO N°:202200027 semit

PROCESSO N°:152184/2022

CONTRATANTE: CGM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 13.927.801/0034.-07

CONTRATADA:TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA.

CNPJ:27.748.841/0001-51

OBJETO: LICENÇA GOV ACROBAT PRO FOR ENTERPRISE ( 48 MESSES)

PROJETO/ATIVIDADE: 250233

ELEMENTO DE DESPESA: 44904003

FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 10/04/2023

**MARIA JOSE PINEIRO VENTIN**  
Coordenadora da CAD

ASSINAM:

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**MARCO ANTONIO SIQUEIRA CAMARGO**  
Vetor Brasil

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / PAPEL / IMPRESSOS / FORMULÁRIOS

PROCESSO: 217796/2021

AFM N°: 4105/2023 - R\$ 378,00- DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023

CONTRATADA: MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.623.277/0001-10

PROCESSO: 109699/2022

AFM N°: 4106/2023 - R\$ 38,00- DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023

CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 20.008.831/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 67367/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso:

1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 05 de maio de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / KIT

PROCESSO: 204426/2021

AFM N°: 4141/2023 - R\$ 3.689,00- DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023

CONTRATADA: SURPREENDER NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 20.629.194/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 70566/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso:

1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 05 de maio de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

PROCESSO: 202275/2021

AFM N°: 4239/2023 - R\$ 19.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023

CONTRATADA: TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA

CNPJ: 08.624.847/0001-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 72358/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de Recurso:

2.6.01.310020 (Ex. Anterior - Transferência de Recursos do SUS do Governo Estadual - Bloco de Investimento).

Salvador, 05 de maio de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023004511

Processo: 72543/2023

Contratada: VAREJÃO COM. VERJ. E ATAC. DE MAT LTDA.

CNPJ n°:28.213.610/0001-92.

Objeto: Dispensador p/ copos descartáveis verticais (40 unidades).

Valor total: R\$ 1.679,20 (Mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93

Data da assinatura: 08/05/2023

Salvador, 08 de maio de 2023.

**EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023004516

Processo: 73484/2023

Contratada: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ n° 36.379.685/0001-76.

Objeto: Balde mop c/ espremedor (20 un)

Valor total: R\$ 1.220,60 (Hum mil duzentos e vinte reais e sessenta centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93

Data da assinatura: 08/05/2023.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE**  
Coordenador Administrativo

#### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 01/2022

**PARTES:** Secretaria Municipal de Gestão-SEMGE, CNPJ N° 13.927.801/0003-00 e a Vetor Brasil, CNPJ: 23.502.911/0001-12.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, a contar do dia 27 de abril de 2023. O aditivo está complementado com Plano de Trabalho atualizado, o qual abarca atividades relacionadas aos processos de Atração e Pré-Seleção, Desempenho e Desenvolvimento das lideranças das secretarias selecionadas para participação das ações do projeto. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas pelo Acordo original e não modificadas pelo presente.

**PROCESSO:** 51293/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2023.

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 199960/2021

AFM Nº: 4318/2023 - R\$ 18.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023

CONTRATADA: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.788.766/0001-05

PROCESSO: 167273/2021

AFM Nº: 4319/2023 - R\$ 3.472,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 18471/2022

AFM Nº: 4320/2023 - R\$ 8.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023

CONTRATADA: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.788.766/0001-05

PROCESSO: 59260/2022

AFM Nº: 4321/2023 - R\$ 1.728,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023

CONTRATADA: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.788.766/0001-05

PROCESSO: 86861/2022

AFM Nº: 4322/2023 - R\$ 7.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023

CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 129763/2022

AFM Nº: 4323/2023 - R\$ 21.708,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 123116/2022

AFM Nº: 4324/2023 - R\$ 1.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 200031/2021

AFM Nº: 4325/2023 - R\$ 4.760,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023

CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 213808/2021

AFM Nº: 4326/2023 - R\$ 7.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 31412/2022

AFM Nº: 4327/2023 - R\$ 11.520,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023

CONTRATADA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 36.099.392/0001-35

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 73058/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310006 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 05 de maio de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**

Coordenador Administrativo

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 187/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 072/2023

PROCESSO 99347/2022 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 187/2023

CONTRATADA: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA

CNPJ: 13.927.801/0001-49

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

FLAVIA GENELHÚ PENNA

MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002958	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UL/ML 50ML. MARCA/ FABRICANTE: PRATI - NACIONAL	FR	5,63

Salvador, 05 de maio de 2023

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 186/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 010/2023

PROCESSO 159481/2022 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 186/2023

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200007743	QUETIAPINA 200 MG MARCA/ FABRICANTE: E.M.S	CP	1,50

Salvador, 05 de maio de 2023

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 207/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 024/2023

PROCESSO 157658/2022 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 207/2023

CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

CNPJ: 06.628.333/0001-46

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

FRANCISCO FERREIRA IRMÃO

FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001301	AMBROXOL XAROPE 3MG/ML MARCA: FARMACE FABRICANTE: FARMACE	FR	3,00

Salvador, 05 de maio de 2023

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 226/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 044/2023

PROCESSO 158183/2022 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 226/2023

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001780	ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 2,5% 60ML MARCA/FABRICANTE: PRATI	FR	6,00

Salvador, 05 de maio de 2023

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 211/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 320/2022  
PROCESSO 73782/2022 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de material de penso  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 211/2023  
CONTRATADA: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 03.595.984/0001-99  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR  
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200007123	COLETOR INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO 1,30M. MARCA/FABRICANTE: MEDSONDA	UND	1,535

Salvador, 05 de maio de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 215/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 320/2022  
PROCESSO 73782/2022.1 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de material de penso  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 215/2023  
CONTRATADA: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 03.595.984/0001-99  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR  
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200007123	COLETOR INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO 1,30M. MARCA/FABRICANTE: MEDSONDA	UND	1,48

Salvador, 05 de maio de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 240/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 223/2022  
PROCESSO 51030/2022 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de material de penso (seringas descartáveis)  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 240/2023  
CONTRATADA: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 21.681.325/0001-57  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
LEANDRO ALVES DOS REIS  
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003710	SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 5ML. MARCA/FABRICANTE: SALDANHAS RODIGUES LTDA	UND	0,19

Salvador, 05 de maio de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 246/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 011/2023  
PROCESSO 158089/2022 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 246/2023  
CONTRATADA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 94.389.400/0001-84  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
AUGUSTO HENRIQUE WEIS  
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003820	SULFADIAZINA PRATA 1% MICRONIZADA 400G MARCA/FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PT	35,36

Salvador, 05 de maio de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 248/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 011/2023  
PROCESSO 158089/2022.1 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 248/2023  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-93  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA  
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001295	CLORETO SODIO 0,9% SISTEMA FECHADO TRANSFERENCIA SOLUCAO INJETAVEL 100 ML OU 125ML. MARCA/FABRICANTE: FARMACE	FR	5,00

Salvador, 05 de maio de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 249/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 011/2023  
PROCESSO 158089/2022.1 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 249/2023  
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 36.191.620/0001-00  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA  
MS HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001296	CLORETO SODIO SOLUCAO INJETAVEL 0,9% 250ML MARCA/FABRICANTE: FARMACE	FR	5,99
02	200001299	CLORETO SODIO SOLUCAO INJETAVEL 0,9% 500ML MARCA/FABRICANTE: FARMACE	FR	7,19
03	200003820	SULFADIAZINA PRATA 1% MICRONIZADA 400G MARCA/FABRICANTE: PRATI	PT	41,695

Salvador, 05 de maio de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 252/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:022/2023  
PROCESSO 129714/2022 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de suplemento nutricional  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 252/2023  
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA  
CNPJ: 49.324.221/0015-00  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA:03/05/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
ANA FLÁVIA SANTOS ABREU  
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200023604	FORMULA P/NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALORICA 1L. MARCA: FRESUBIN HP ENERGY FIBRE FABRICANTE: FRESENIUS	L	35,35

Salvador, 08 de maio de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 253/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:048/2023  
PROCESSO 79879/2022 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de fórmula infantil  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 253/2023  
CONTRATADA: CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA  
CNPJ: 38.591.447/0001-55  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA:03/05/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
GLAUCO FERNANDES DE SOUSA  
CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200023468	FORMULA INFANTIL P/ LACTENTES ACIMA 06 MESES E CRIANÇAS PRIMEIRA INFANCIA MARCA/FABRICANTE: APTAMIL SOJA 2 - SANONE	LT	48,45

Salvador, 08 de maio de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 261/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 116/2023  
PROCESSO 201566/2022 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 261/2023  
CONTRATADA: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA  
CNPJ: 13.927.801/0001-49  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA:28/04/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
FLAVIA GENELHÚ PENNA  
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001295	CANABIDIOL 20MG/ML 30ML. MARCA/FABRICANTE: PRATI - NACIONAL	FR	260,62

Salvador, 05 de maio de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 263/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:045/2023  
PROCESSO 151541/2022 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de material de penso  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 263/2023  
CONTRATADA: TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ: 08.624.847/0001-59  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA:03/05/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA  
TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA - EPP

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200008302	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO MEMBROS PAPELAO P MARCA/FABRICANTE: MARIMAR	UND	2,69
02	200008303	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO MEMBROS PAPELAO M MARCA/FABRICANTE: MARIMAR	UND	3,57
03	200008304	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO MEMBROS PAPELAO G MARCA/FABRICANTE: MARIMAR	UND	4,07

Salvador, 05 de maio de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 276/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:241/2022  
PROCESSO 129714/2022 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de suplemento nutricional  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 252/2023  
CONTRATADA: R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI  
CNPJ: 25.341.162/0001-14  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA:03/05/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
CAROLNE DE FATIMA THERESA LADEIRA  
R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200012389	SILANO SOLUÇÃO PRÉ ATIVADA 5 ML. MARCA/ FABRICANTE: YLLER	UND	246,15
02	200016087	SODA CLORADA USO ODONTOLÓGICO 2,5% 1L MARCA/ FABRICANTE: YLLER	L	240,50

Salvador, 08 de maio de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 437/2020**

PROCESSO Nº 62219/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 24/04/2023 e término em 22/07/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **MARAU SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 19.404.010/0001-10  
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: Jose Siquara da Rocha Filho

Salvador, 08 de maio de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 440/2020

PROCESSO Nº 62344/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/04/2023 e término em 23/07/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **PVME SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 37.758.607/0001-45

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Ila Peixoto Vianna

Salvador, 08 de maio de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 464/2020

PROCESSO Nº 62301/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 02/05/2023 e término em 30/07/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **CAMILA COSTA PITHON**

CNPJ: 36.716.008/0001-04

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Camila Costa Pithon

Salvador, 08 de maio de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2020

PROCESSO Nº 47804/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/04/2023 e término em 18/07/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **SGRC SERVIÇOS MEDICOS LTDS**

CNPJ: 24.453.651/0001-03

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Alisson Barbosa Silva.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2020

PROCESSO Nº 56174/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/04/2023 e término em 19/07/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **ALGIZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 35.735.333/0001-43

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Julia D'el Rei Fernandes.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023

PROCESSO Nº 39380/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/04/2023 e término em 28/07/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **POMPA MED SEVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ: 46.961.609/0001-28

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023

PROCESSO Nº 38681/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/04/2023 e término em 23/07/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **BONASPETTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 48.931.526/0001-11

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Daniel Menezes Bonaspetti.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

PROCESSO Nº 39360/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/04/2023 e término em 28/07/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **DJLNT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ: 46.744.818/0001-10

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023

PROCESSO Nº 39369/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/04/2023 e término em 28/07/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **FAUSTO DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR.**

CNPJ: 48.983.651/0001-75

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Fausto de Souza Oliveira Junior.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2022

PROCESSO Nº 139640/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/04/2023 e término em 22/07/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAUDE PLENUS LTDA.**

CNPJ: 46.406.347/0001-30

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Gabriel Miranda de Sousa.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2022

PROCESSO Nº 134743/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/04/2023 e término em 23/07/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **BRUNA MICHELLI ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ: 38.193.532/0001-65

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Bruna Micheli Alves.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2022**

PROCESSO Nº 153129/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/04/2023 e término em 26/07/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **DMLA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ: 37.175.594/0001-84

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2022**

PROCESSO Nº 139661/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/04/2023 e término em 26/07/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **PRAJ MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ: 35.253.250/0001-18

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2022**

PROCESSO Nº 134756/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 29/04/2023 e término em 27/07/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **RODRIGO FERREIRA MENDES.**

CNPJ: 37.433.765/0001-25

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Rodrigo Ferreira Mendes.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022**

PROCESSO Nº 110730/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/04/2023 e término em 20/07/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **RSM ABG SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 35.193.854/0001-16

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2022**

PROCESSO Nº 70943/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/04/2023 e término em 26/07/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **GLAMTC MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 36.553.265/0001-64

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022**

PROCESSO Nº 59603/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/04/2023 e término em 25/07/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **RSM AAG SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ: 26.263.604/0001-14

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022**

PROCESSO Nº 59983/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/04/2023 e término em 26/07/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **BASEMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 15.343.667/0001-64

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 150/2023**

PROCESSO nº 60690/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215300; 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300;

10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001;

1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir de da data de sua assinatura

CONTRATADA: **ANGELMED SOCIEDADE MEDICA LTDA**

CNPJ: 21.089.011/0001-60

DATA DA ASSINATURA 03/05/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 167/2023**

PROCESSO nº 71855/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215300; 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300;

10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001;

1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir de da data de sua assinatura

CONTRATADA: **FGR SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 37.726.542/0001-56

DATA DA ASSINATURA 03/05/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Caio Luiz Oliveira e Leiro.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício



## RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

### CONTRATO Nº 164/2023

PROCESSO nº 67522/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215300; 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300;

10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001;

1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir de da data de sua assinatura

CONTRATADA: **JOANA GALDINO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 48.432.863/0001-64

DATA DA ASSINATURA 03/05/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Joana Angelica Galdino de Carvalho

Salvador, 08 de maio de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### CONTRATO Nº 127/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: nº 151241/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 323/2022.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de laboratórios de próteses que oferte próteses dentárias e núcleos metálicos fundidos, de acordo com o termo de referência, constante no anexo I.

VALOR ANUAL: R\$ 132.924,80 (cento e trinta e dois mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste contrato correrá pelo Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.122.0014.250106; 10.302.0002.215600 Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001 e 1.753.3.0.0.000, no orçamento relativo ao exercício de 2023 e o correspondente nos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

CONTRATADA: **RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA.**

CNPJ: 29.268.792/0001-61

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RESPONSÁVEL LEGAL: Welerson Michel Almeida Freitas

Salvador, 08 de maio de 2023

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

## RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 0233/2023, Processo nº 9927/2022, publicada no DOM nº 8.481, de 24 de fevereiro de 2023, página 17.

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 67.406.154/0001-03

Fonte de Recurso: 1.6.00.310018 e 1.6.00.310009 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

LEIA-SE:

CNPJ: 67.403.154/0001-03

Fonte de Recurso: 1.6.00.310008 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 05 de maio de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**

Coordenador Administrativo

## RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 1692/2023, Processo nº 19973/2020, publicada no DOM nº 8.486, de 03 de março de 2023, página 24.

ONDE SE LÊ:

Projeto Atividade: 2323, 2157

LEIA-SE:

Projeto Atividade: 2156

Salvador, 05 de maio de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**

Coordenador Administrativo

## TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do Resumo do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 345/2022, publicado no DOM nº 8524 do dia 27 de abril de 2023, Pág. 22.

Tornar sem efeito a publicação de Retificação do Resumo do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 345/2022, publicado no DOM nº 8527 do dia 03 de maio de 2023, Pág. 25.

Salvador, 05 de maio de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI

C.N.P.J.: 07.381.075/0001-09

Processo: 125921/2022

Objeto: Papel higiênico folha dupla face 10 cmx30m. Marca veludo vip.

Projeto Atividade: 250112

Elemento de Despesa: 33.90.3017

Fonte: 1.5.00 - Tesouro

AFM: 2023004614 - R\$ 3.840,00 - Data da assinatura: 08/05/2023

Contratada: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

C.N.P.J.: 36.379.685/0001-76

Processo: 120519/22

Objeto: Aquisição de conjunto MOP tipo po completo cabo/armação articulável/luva MOP para limpeza, tipo po, conjunto completo com: cabo em alumínio galvanizado com prendedor de parede 1400x24mm/armação em polipropileno e aço galvanizado com movimento articulável de 360º/ luva em 100% poliamida e pontas cortadas com 400mm, marca nobre, e aquisição e balde MOP c/ espremedor polipropileno cabo alumínio e trava 12l balde, tipo MOP, confeccionado em polipropileno, com capacidade para 12 litros, alça para transporte, acompanha: espremedor do mesmo material do balde/refil para limpeza em algodão e cabo em alumínio e trava com aproximadamente 1400mm, marca bralimpia.

Projeto Atividade: 250112

Elemento de Despesa: 33.90.3017

Fonte: 1.5.00 - Tesouro

AFM: 2023004615 - R\$ 393,09 - Data da assinatura: 08/05/2023

Salvador, 08 de maio de 2023

**RENATA VIDAL**

Secretária de Comunicação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2023004345**

LICITAÇÃO Nº: 005/2023

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000036

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 190672/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: FIRENZE COMERCIO DE BRINDES LTDA

CNPJ Nº: 03.386.332/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISA GOLA CARECA C/ MANGA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COSAN.

VALOR TOTAL: R\$ 3.368,20 (TRÊS MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 231900

ELEMENTO DE DESPESA: 33903026 FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 02/05/2023

PROCESSO Nº 69519/2023

**AFM Nº: 2023004346**

LICITAÇÃO Nº: 005/2023

TERMO DE COMPROMISSO N°: 2023000038  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 190672/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE  
CNPJ N° 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME  
CNPJ N°: 03.180.328/0001-25  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISA GOLA POLO C/ MANGA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COSAN.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.118,30 (QUATRO MIL CENTO E DEZOITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 231900  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903026 FONTE: TESOIRO  
DATA DA AFM: 02/05/2023  
PROCESSO N° 69519/2023

Salvador, 08 de maio de 2023.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2022

Contrato n° 050/2022  
Processo Administrativo: SECULT N° 11958/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)  
CNPJ: 13.927.801/0028-69  
Contratado: CONSÓRCIO TARGET EURO S.R.L. / ÁWÁ AÇÕES AFIRMATIVAS / ARTÊS  
CNPJ: 24.581.303/0001-03  
Objeto do aditivo: Alteração da Cláusula 6.2, "b" das condições especiais do contrato, Alteração da Cláusula 6.4 das condições especiais do contrato, conforme informações constantes no processo administrativo PR-SECULT N° 11958/2023

Data da Assinatura: 08 de março de 2023.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**PEDRO CONDE TOURINHO**  
Secretário

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato N°: 34/2023  
Processo N°: 54178/2023-SECULT  
Comodatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT  
CNPJ: 13.927.801/0028-69  
Comodante: INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DA BAHIA - IGHB  
CNPJ: 14.324.800/0001-72  
Objeto: Cessão ao Comodatário, a título gratuito, dos direitos de uso e gozo do imóvel designado Pavilhão 2 de Julho.  
Vigência: 07/03/2023 a 07/03/2033  
Amparo Legal: Artigos 579 a 585, Código Civil, Lei 10.406/2002 e Lei 8.666/1993  
Data da autorização: 07/03/2023.

Salvador, 07 de março de 2023

**PEDRO CONDE TOURINHO**  
Secretário

## Fundação Gregório de Mattos - FGM

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: 22023004568  
Licitação:111/2022  
Termo de compromisso n°2023000083  
Processo N°: 1111907/22  
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS  
CNPJ: 15.185.234/0001-28  
Contratado: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA  
CNPJ: 10.507.760/0001-43  
Objeto: Aquisição de bebida não alcoólica (200 garrafas de 20 L / 1000 copos 200 ML / 2000 garrafas 330 ML)  
Valor Total: R\$5.150,00 (Cinco mil cento e cinquenta reais)  
Subação: 228800 Elementos de Despesa-33903012. -Fonte-0.1.00 TESOIRO  
Data da Assinatura: 05/05/2023

AFM: 2023004572  
Licitação:056/2022  
Termo de compromisso n° 2022000112  
Processo N°: 109344/2022

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS  
CNPJ: 15.185.234/0001-28  
Contratado: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 36.379.685/0001-76  
Objeto: Aquisição de 36(Trinta e seis Canetas Salientadoras)  
Valor Total: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais)  
Subação: 250133-Elemento de Despesa-33903003. -Fonte-0.1.00 TESOIRO  
Data da Assinatura: 05/05/2023

AFM: 2023004575  
Licitação:009/2023  
Termo de compromisso n°: 2023000069  
Processo N°: 112491/2022.3  
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS  
CNPJ: 15.185.234/0001-28  
Contratado: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ:26.728.117/0001-80  
Objeto: Aquisição de 192 (Frascos de Detergentes 500ML)  
Valor Total: R\$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais)  
Subação: 250133-Elemento de Despesa-33903017-Fonte-0.1.00 TESOIRO  
Data da Assinatura: 05/05/2023

AFM: 2023004613  
Licitação:020/2023  
Termo de compromisso n°: 2023000061  
Processo N°: 208490/2022  
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS  
CNPJ: 15.185.234/0001-28  
Contratado: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 43.219.256/0001-05  
Objeto: Aquisição de 600(Capas de chuva descartável )  
Valor Total: R\$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais)  
Subação:228800-Elemento de Despesa-33903026. . -Fonte-0.1.00 TESOIRO  
Data da Assinatura: 08/05/2023

AFM: 2023004570  
Licitação:105/2022  
Termo de compromisso n°: 202300007  
Processo N°: 109699/22.7  
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS  
CNPJ: 15.185.234/0001-28  
Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME  
CNPJ:20.008.381/0001-17  
Objeto: Aquisição de 100 (Blocos de notas 148x210)  
Valor Total: R\$ 151,20 (Cento e cinquenta e um reais e vinte centavos )  
Subação: 250133-Elemento de Despesa-33903003 -Fonte-0.1.00 TESOIRO  
Data da Assinatura: 08/05/2023

Salvador, 08 Maio de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023003968  
Processo Licitatório: 112491/2022  
Termo de Compromisso N° 2023000069  
Contratada: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ N° 26.728.117/0001-80  
Objeto: Refil Sabonete Líquido 800ML, Água Sanitária Base Hipocloridrito Sódio 1L, Aromatizador Ambiente Aerosol 360ML, Sabão Pó Satche 500G, Desodorizante Pedra Sanitária 25G, Desinfetante Base Pinho 500ML, Detergente Líquido Neutro Concentrado 500ML  
Valor Total: 4.230,00 (Quatro mil duzentos e trinta reais)  
Nota de Empenho: 2023/000316  
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

AFM: 2023004120  
Processo Licitatório: 2743/2023  
Termo de Compromisso N° 2023000075  
Contratada: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA  
CNPJ N° 30.809.804/0001-05  
Objeto: Gelo Tipo Escama 20KG

Valor Total: 4.602,00 (Quatro mil seiscentos e dois reais)  
Nota de Empenho: 2023/000323  
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

AFM: 2023004119  
Processo Licitatório: 108312/2022  
Termo de Compromisso N.º 2022000152  
Contratada: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA  
CNPJ N.º 26.976.381/0001-32  
Objeto: Papel P/ Reprodução Alcatino 75G/M<sup>2</sup>  
Valor Total: 8.408,00 (Oito mil quatrocentos e oito reais)  
Nota de Empenho: 2023/000324  
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

AFM: 2023004119  
Processo Licitatório: 108312/2022  
Termo de Compromisso N.º 2022000152  
Contratada: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE  
CNPJ N.º 07.381.075/0001-9  
Objeto: Saco P/ Lixo Doméstico 100L  
Valor Total: 660,00 (Seiscentos e sessenta reais)  
Nota de Empenho: 2023/000271  
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2023004377  
LICITAÇÃO N.º: 029/2022  
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2022000081  
PROCESSO N.º: 192025/2021  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC  
CNPJ N.º: 13.927.801/0032-45  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ N.º: 26.728.117/0001-80  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ENCADERNADORA ESPIRAL CAPACIDADE 20 FOLHAS.  
VALOR TOTAL: R\$ 984,13 (NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113  
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023

**RODRIGO JOSÉ SOARES**  
Subsecretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

### RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 04/2020

PROCESSO N.º: 78204/2023- COGEL  
CONTRATADO: GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA, CNPJ N.º 03.698.620/0005-68.  
OBJETO Prorrogação de vigência do Contrato n.º 04/2020 por mais 30 (trinta) meses, sem reajuste de valor, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original.  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.031.586,70 (hum milhão, trinta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 19.126.0010.100100; Elementos de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recurso 1.500.1.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.303/2016.  
ASSINATURA: 08/05/2023.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Diretor Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023004506  
PROCESSO SECIS: 67644/2023  
PROCESSO SEMGE: 87572/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO: 059/2022 - SEMGE  
OBJETO: Aquisição de Material Permanente  
EMPRESA: JEB COMERCIO DE ELETRONICOS ERELI  
CNPJ: 33.486.276/0001-80  
VALOR: R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 232401; Elemento de Despesa 44.90.52 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 08 de Maio de 2023.

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**  
Secretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 053/2023  
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
CNPJ: 63.242.473/0001-15  
CONTRATADA: IR DA SILVA CABRAL COMÉRCIO VIRTUAL DE ELETRO ELETRÔNICOS  
CNPJ: 10.883.077/0001-00  
PROCESSO N.º: 66783/2023  
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016  
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de projetor, microfones e webcam

PRAZO: 06 (seis) meses  
VALOR GLOBAL: R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 25.02.30 - Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 1.500.1  
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023  
PARECER N.º: 83/2023

Assinam:  
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho  
Pela Contratada: IR da Silva Cabral Comércio Virtual de Eletro Eletrônicos  
- Iris Rodrigues da Silva Cabral

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 054/2023  
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
CNPJ: 63.242.473/0001-15  
CONTRATADA: GILENO CERQUEIRA DA SILVA  
CNPJ: 42.311.968/0001-89  
PROCESSO N.º: 71.414/2023  
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016  
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Serviços gerais de topografia, como locação e acompanhamento de obras, levantamento planimétrico, altimétrico e/ou planialtimétrico, cadastramentos georreferenciados, bem como, acompanhamentos topográficos para elaboração de diversos Serviços gerais de topografia, como locação e acompanhamento de obras, levantamento planimétrico, altimétrico e/ou planialtimétrico, cadastramentos georreferenciados, bem como, acompanhamentos topográficos para elaboração de diversos projetos

PRAZO: 12 (doze) meses  
VALOR GLOBAL: R\$ 48.295,00 (quarenta e oito mil e duzentos e noventa e cinco reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 100700 - Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.111001  
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023  
PARECER N.º: 89/2023

Assinam:  
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira  
Pela Contratada: Gileno Cerqueira da Silva  
- Gileno Cerqueira da Silva

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM N° 2023004432  
PROCESSO N°.17699/2023  
EMPRESA: NETLIFE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.  
OBJETO: Aquisição de 08 (oito) Carregadores p/pilha pequena  
VALOR TOTAL: R\$ 648,48 (Seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.16  
Fonte 1.501.1.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2023.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**MANUELA F. BARRETO**  
Coordenadora Administrativa

AFM N° 2023004424  
PROCESSO N°.17699/2023  
EMPRESA: NETLIFE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.  
OBJETO: Aquisição de 40 (quarenta) Pilhas recarregáveis AAA.  
VALOR TOTAL: R\$ 307,20 (Trezentos e sete reais e vinte centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.16  
Fonte 1.501.1.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2023.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**MANUELA F. BARRETO**  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 04/2020**

CONTRATO N° 04/2020  
PROCESSO PR 25186/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA - CNPJ n° 13.927.801/0011-10.

CONTRATADA: ESTAÇÃO DIGITAL SISTEMAS REPROGRÁFICOS EIRELI EPP - CNPJ n° 04.858.785/0001-99

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, iniciando-se o novo período em 19 de março de 2023 e encerrando-se em 19 de março de 2024, sem alterações nos serviços, quantitativos e valores estabelecidos no contrato e seus aditivos anteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Contratada deverá apresentar à Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste aditivo, comprovante da renovação da garantia estabelecida na Cláusula 2.5 do Contrato ora aditado para o período de vigência deste aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem em vigor as demais disposições contratuais firmadas entre as partes.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses  
Data de assinatura: 17 de março de 2023

Valor do aditivo: R\$ 32.371,75 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Assinam: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA e Victor Dias Pinheiro da Costa - Estação Digital Sistemas Reprográficos EIRELI EPP.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 08 de maio de 2023

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO  
CONTRATO N° 011/2022**

Processo Administrativo n° 72389/2023  
Contrato n° 011/2022- execução das obras de Recuperação Estrutural dos Viadutos do Túnel Américo Simas, Comércio-Salvador/BA.  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16  
Contratada: MB ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF n° 07.443.264/0001-69  
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 27/05/2023 e término em 25/07/2023.  
Base Legal: art. 57, §1º, I, Lei Federal n° 8.666/93  
Data de Assinatura: 05/05/2023  
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e AGUSTA MARIA MIGUEL BARRETO-MB ENGENHARIA

**CONVÊNIOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Fundação Cidade Mãe - FCM

**RESUMO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 002/2023**

<b>CONVENIENTE:</b>	<b>FUNDAÇÃO CIDADE MÃE</b>
<b>CONVENIADA:</b>	MULTIVIX SERRA ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO
<b>OBJETO:</b>	TEM COMO OBJETIVO A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO, INDICADOS PELA MULTIVIX, NOS ESPAÇOS DISPONIBILIZADOS PELA FCM, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS CONSTANTES DO TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO PELO(A) ALUNO(A) E PELOS PARTICÍPES SIGNATÁRIOS DESTES INSTRUMENTOS, RESPEITADOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS SOBRE A MATÉRIA.

<b>AMPARO LEGAL:</b>	LEI FEDERAL N° 8.666/93
<b>ASSINAM:</b>	PELA CONVENIENTE: ISABELA ARGOLLO DE ALMEIDA PELA CONVENIADA: ALCIONE CABALINE GOTARDO
<b>DATA DE ASSINATURA:</b>	14/04/2023.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 08 de maio de 2023.

**ISABELA ARGOLLO DE ALMEIDA**  
Presidente/FCM

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
29257/2022	ANA ROSA MAIA DA SILVA	DESMEBRAMENTO
31833/2022	HERCULANO DOS SANTOS	T. TRIBUTAÇÃO
26238/2022	JOSE SILVA OLIVEIRA	R. A. CONSTRUÇÃO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
37623/2022	MOVEPAR PATRIMONIAL	ALT. TITULARIDADE
29792/2021	JACIRA BRITO DOS SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
25505/2022	ANA VALERIA S. DE SOUZA	DESMEBRAMENTO
38440/2022	PATRICIA SOUZA B. LEITE	DESMEBRAMENTO
12795/2022	CLEILMA SILVA MAIA	DESMEBRAMENTO
902984/2023	JOSE ANTONIO G. FILHO	R AREA TERRENO
17623/2021	LAURO REGIS DOS S. JUNIOR	DESMEBRAMENTO
13668/2022	ARQUIDIOCESE DE S. SALVADOR BAHIA	P. LANÇAMENTO
34119/2022	GABARITO PATRIMONIAL LTDA	ALT. CADASTRAL
909250/2023	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	C. EM ANDAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
17745/2022	RAIMUNDO FROES SANTOS	ALT. TITULARIDADE
22875/2022	CLARA NELIA ALVES SOUSA	ALT. TITULARIDADE
27383/2022	IVONE ALVES DE LIMA	ALT. TITULARIDADE
26117/2022	EDMAR SOUZA MARQUES	ALT. TITULARIDADE
25937/2022	EUGENIO ESTRELA CORDEIRO	ALT. TITULARIDADE
31419/2022	AUTA DE SOUZA FORTUNATO	ALT. CADASTRAL
30824/2022	ANDREA MENOZZI	ALT. CADASTRAL
21409/2022	ADIVA SANTOS SALES	ALT. CADASTRAL
34924/2022	YASUTO KUZUHARA	ALT. CADASTRAL
32636/2022	JOADSON SOARES DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
32384/2022	EDITE SOUZA DE SANTANA	ALT. CADASTRAL
28828/2022	GILSON ALVES LIMA	ALT. TITULARIDADE
26066/2022	ESPOLIO DE OTAVIANO L. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
902835/2023	ANA CAROLINA R. MIDDLEJ	ALT. TITULARIDADE
32510/2022	RAIMUNDA DE FIGUEIREDO SANTOS	ALT. CADASTRAL
39032/2022	VERA LUCIA DA S. AMARAL	ALT. TITULARIDADE
32363/2022	ANTONIA CABRAL S. OLIVEIRA	ALT. CADASTRAL
28936/2022	ALEXANDRO DE JESUS SANTANA	ALT. TITULARIDADE
32404/2022	SANDRA MARIA F. SILVA	R. A. CONSTRUÇÃO
25742/2022	JOSE CARLOS T. DE SOUZA	ALT. CADASTRAL
33607/2022	ARLETE CASSIANO ALVES	ALT. CADASTRAL
30847/2022	VANEILA SUELY L. SANTANA	T. TRIBUTAÇÃO
6887/2022	CLARIO GONÇALVES	P. LANÇAMENTO
14399/2021	VANESSA DE JESUS GOMES	ALT. TITULARIDADE
27488/2022	ISAIAS MOURA DOS S. FILHO	ALT. TITULARIDADE
902412/2023	MOVEPAR PATRIMONIAL LTDA	ALT. TITULARIDADE
31771/2022	FRANCISCO COSMO NETO	T. TRIBUTAÇÃO
29475/2022	ROBERTO NUNES DE C. E SILVA	DESMEBRAMENTO
902643/2023	DANIEL FILGUEIRAS FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
34513/2022	ANTONIO ARMANDO F. DE CARVALHO	ISENÇÃO V. VENAL
32758/2022	EDSON SOARES DE SOUZA	ALT. CADASTRAL
35303/2022	ALAN DIEGO MACIEL SILVA	ALT. CADASTRAL
7115/2022	MANOEL CALDAS	ALT. TITULARIDADE
11508/2022	VALDINEIDE BATISTA DE O. FERREIRA	DESMEBRAMENTO
32989/2021	MARIA ANGELICA A. LEAL	ALT. TITULARIDADE
35313/2022	VERA LUCIA B. DE ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
6198/2022	VILMA MARIA DE OLIVEIRA	R. P. CONSTRUTIVO

Salvador, 08 de maio de 2023

**ROGER GEBERS FREITAS**  
Coordenador de Cadastros

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
32750/2022	ITAIGARA PREMIUM INCORPORAÇÃO	ALT. TITULARIDADE
910371/2023	ANDREA MELO FIALHO	P. LANÇAMENTO
20084/2022	LEDA MARIA JESUS DOS SANTOS	R. P. CONSTRUTIVO
20263/2022	CLAUDIA LANTIE BRITO DIAS	R. P. CONSTRUTIVO
37761/2022	ARMANDO PEREIRA DOS SANYT	C. DUPLICIDADE
41367/2020	AGOSTINHO MOREIRA DOS SANTOS	EXECUÇÃO FISCAL
25347/2021	ELYLENE DOS SANTOS SANTANA	EXECUÇÃO FISCAL
64035/2019	WENDELL CARDOSO SOUZA SILVA	EXECUÇÃO FISCAL
36184/2022	ERIVELTON DE A. DA ANUNCIACÃO	ALT. TITULARIDADE
910460/2023	ZILBERTO PEIXOTO FILHO	ALT. CADASTRAL
31708/2022	LUCIA CESAR BITTENCOURT	DESMEBRAMENTO
911939/2023	REGIVALDO MOREIRA	ALT. LOGRADOURO
11928/2022	ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA	C. DUPLICIDADE
23738/2022	EVERTON CANDIDO BARRROS	DESMEBRAMENTO
24013/2022	JOSE NILSON DOS S. DA CRUZ	DESMEBRAMENTO
29279/2019	ANTONIO ROGERIO CINTRA VENTIM	P. LANÇAMENTO
37367/2022	JOÃO DANTAS P. VIEIRA	ALT. N. OCUPAÇÃO
27990/2022	BRENO ARTUR LIMA SIMOES	ALT. TITULARIDADE
29166/2022	CLARITA GORDILHO M. DE ARAGAÃO	ALT. TITULARIDADE
34359/2022	LIGIA SOUSA BOSQUE	ALT. CADASTRAL
33616/2022	JANE APARECIDA O. BOTELHO PINTO	ALT. CADASTRAL
15255/2021	ROMÃO ALVES DOS S. JUNIOR	ALT. TITULARIDADE
28538/2022	CLAIVER DA SILVA OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
37710/2022	LAVINIA NASCIMENTO SANTOS	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
27036/2022	BRUNO CERQUEIRA DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
19493/2022	JUDITE TEREZINHA BORRE	ALT. TITULARIDADE
34216/2022	MARIA VITORIA A. DE SOUZA	ALT. CADASTRAL
34155/2022	MARIA ANUNCIACÃO P. SILVA	ALT. CADASTRAL
26385/2022	CARLOS ALBERTO A. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
27866/2022	CELINA RAQUEL LOPES	ALT. TITULARIDADE
34395/2022	MARIA AMELIA C. BRANCO	ALT. CADASTRAL
23058/2022	VANILDO PALMEIRA FALCÃO	T. TRIBUTAÇÃO
30357/2022	EA PATRIMONIAL S. UINIPessoal LTDA	ALT. TITULARIDADE
9901171/2023	IGREJA EVANGELICA A. DE DEUS	IMUNIDADE / IPTU
30405/2022	FABIANA SILVA S. PASSOS	ALT. TITULARIDADE
27330/2022	BERNADETE SOBRAL DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
9901543/2023	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	IMUNIDADE/ IPTU
902870/2023	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	IMUNIDADE/ IPTU
902869/2023	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	IMUNIDADE/ IPTU
902291/2023	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	IMUNIDADE/ IPTU
6234/2022	JOSE TELES DE A. FILHO	DESMEBRAMENTO
22001/2022	MARINA AZEVEDO DE JESUS	ALT. CADASTRAL
28980/2022	SIMÃO TADEU B. DA CRUZ	ALT. TITULARIDADE
905040/2023	RICARDO MATOS MASCARENHAS	ALT. TITULARIDADE
909212/2023	GILBERT RAMOS DA SILVA	P. LANÇAMENTO
11793/2022	NPCM EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	C. UNIFIC. DE AREAS
912800/2023	PALOMA ALVES F. BASTOS	ALT. CADASTRAL
20675/2022	TIAGO DE JESUS BISPO	ALT. TITULARIDADE
912324/2023	RICARDO PINTO DAVICO	ALT. TITULARIDADE
33760/2022	JOSE MAURO DE OLIVEIRA	ALT. CADASTRAL

Salvador, 08 de maio de 2023

**ROGER GEBERS FREITAS**  
Cordenadoria de Cadastro

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
9901076/2023	LUIZ PAULO F. ISENSEE	ALT. TITULARIDADE
30711/2022	LAINÉ CAMILE BRITO ALVES	ALT. TITULARIDADE
30776/2022	LICIA MARIA PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
30972/2022	LUIS EMANUEL MOITINHO ACACIO	ALT. TITULARIDADE
37381/2022	JOÃO NILTON BARBOSA DA PAIXÃO	ALT. TITULARIDADE
31521/2022	ANGELA CONSUELO T. MILCENT	ALT. TITULARIDADE
32448/2022	CATIA SILVA PASSOS	ALT. TITULARIDADE
32754/2022	CRISTIANO OLIVEIRA SOUZA	ALT. TITULARIDADE
17003/2022	ROBERTO PRAZERES DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO
15020/2021	ESPOLIO DE ARDECHEIR A. DIAS	ADMINISTRATIVO
23357/2022	LEIDE RAQUEL C. NASCIMENTO	ALT. CADASTRAL
31774/2022	LEONARDO VASCONCELOS LOUREIRO	ALT. TITULARIDADE
30925/2022	LUIZ MOACYR DE CARVALHO	ALT. TITULARIDADE
37443/2022	ISIS VIANA PEDREIRA	ALT. CADASTRAL
30719/2022	LUIZ PEREIRA DE A. FILHO	ALT. TITULARIDADE
29959/2022	LUCIANA OLIVEIRA DE JESUS GALVÃO	ALT. TITULARIDADE
11238/2022	EVERONITA MARIA DE SOUZA	A. T. N. OCUPAÇÃO
37445/2022	MARISE DA COSTA S. MACHADO	R. A. CONSTRUÇÃO
15828/2021	JOSE ROBERTO DE CASTRO	ALT. N. OCUPAÇÃO
15761/2022	ANTONIO CARLOS DOS S. VOVO	R. AREA TERRENO
902932/2023	HOPE PATRIMONIAL LTDA	ALT. TITULARIDADE
21545/2021	ADAILTON LIBORIO DOS SANTOS	ALT. N. OCUPAÇÃO
29175/2022	RAIMUNDO ANGELO DOS SANTOS	C. DUPLICIDADE
916561/2023	RAIMUNDO JOSAE DE F. LOPES	ALT. TITULARIDADE
37293/2022	MARLENE DE JESUS	T. TRIBUTAÇÃO
915209/2023	TCA EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	R. AREA TERRENO
12516/2022	BENEDITO DE JESUS PINHEIRO	ALT. CADASTRAL
23062/2022	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	DESMEBRAMENTO
24500/2021	NEUZA DE JESUS RIBEIRO	ALT. TITULARIDADE
908213/2023	UBIRAJARA BITTENCOURT SANTANA	ALT. TITULARIDADE
28933/2022	PATRICIA DATES MOREIRA	DESMEBRAMENTO
902868/2023	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	IMUNIDADE / IPTU
45618/2020	DAVI SOARES MARTINEZ	CANC. UNIFIC AREAS
26555/2022	NEILSON PIRES SILVA	ALT. TITULARIDADE
32500/2022	ISAIAS HONORINO FERREIRA	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
9900306/2023	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	IMUNIDADE / IPTU
11329/2021	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
26438/2022	EDSON DA SILVA REIS	ALT. N. OCUPAÇÃO
16848/2022	LUCIMARE SANTOS DE LIMA	ALT. N. OCUPAÇÃO
13562/2022	ELZA MIRANDA DE BARROS	ADMINISTRATIVO
24121/2022	GUSTAVO ANDRADE MENDONÇA	CONST. ANDAMENTO
6940/2022	ALDACY CERQUEIRA DOS SANTOS	DESMEBRAMENTO
30365/2022	MANOEL MESSIAS DOS S. MONTEIRO	ALT. TITULARIDADE
35908/2022	OTAILSON JOAQUIM DE SOUZA	ALT. N. OCUPAÇÃO
20036/2022	ELENICE CHAGAS PINTO	DESMEBRAMENTO
29099/2022	CAIO DE CASTRO SOUZA	ALT. CADASTRAL
16542/2022	KATIA MARIA TAVARES	ALT. N. OCUPAÇÃO
8616/2022	PATRICIA MONTEIRO FONTES	ALT. N. OCUPAÇÃO
23733/2022	MARCO ANTONIO L. ARAUJO MORENO	ALT. N. OCUPAÇÃO
32478/2022	LOURIVAL PEREIRA SOARES	ALT. LOGRADOURO

Salvador, 08 de MAIO de 2023

**ROGER GEBERS FREITAS**  
Cordenadoria de Cadastro**EDITAL**

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGAº INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
880034/2023	219.468/011-86	ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS
880036/2023	219.468/013-43	ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS
63/2023	219.468/011-86	ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS
64/2023	219.468/001-86	ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS
67/2023	219.468/013-43	ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS
68/2023	219.468/013-43	ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

Salvador, 08 de Maio de 2023

**MARIA AMÁLIA DA SILVA COELHO**  
Coordenadora de Fiscalização- CFI/SEFAZ**EDITAL**

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentarem impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
35211/2020	955.129-8	SILVANIA MARIA SOUZA CAMPOS	244.647.325-34	2021, 2022 E 2023
37762/2022	771-4	EDILSON BEZERRA SALES	005.940.754-91	2014 A 2021
345/2022	837221-7	JORGE MATEUS COSTA SALDANHA	938.986.305-87	2018
58690/2019	717561-2	EVERALDO GUEDES PEREIRA	115.067.335--49	2015 A 2021

Salvador, 08 de maio de 2023.

**LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE**  
Coordenador de Arrecadação**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
37223/2020	CONJUNTO VIVENDAS DO FUTURO	DEPURAÇÃO
37243/2022	TOMM JOE ELLIOT	R. A. CONSTRUÇÃO
904693/2023	SIAN ENGENHARIA LTDA	ISENÇÃO / IPTU

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
34516/2022	OLDEMAR FILEMON SPINOLA	ALT. LOGRADOURO
34520/2022	OLDEMAR FILEMON SPINOLA	ALT. LOGRADOURO
26674/2022	SILVIO JOSE LINS PERAZZO	ALT. TITULARIDADE
9901358/2023	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	IMUNIDADE / IPTU
17538/2021	DEISE RODRIGUES S. SOUZA	ALT. TITULARIDADE
17539/2021	DEISE RODRIGUES S. SOUZA	ALT. TITULARIDADE
7723/2021	LUIZ EUGENIO PORTO S. DA COSTA	IMPUGNAÇÃO
17529/2021	DEISE RODRIGUES S. SOUZA	ALT. TITULARIDADE
28132/2022	COBAST EMPREEND. IMOBILIARIOS	ALT. TITULARIDADE
17530/2021	DEISE RODRIGUES S. SOUZA	ALT. TITULARIDADE
32777/2022	MARCUS VINICIUS AMORIM SANTOS	ALT. TITULARIDADE
26573/2022	DARLAN CLEJER DO NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
16752/2021	CALITIANA BRITO DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
902328/2023	KENIA LUANA DOS S. JESUS	ALT. TITULARIDADE
23535/2022	ESPOLIO DE GERMINIO N. CERQUEIRA	ALT. CADASTRAL
33747/2022	IGRJA DA CIDADE	IMUNIDADE / IPTU
29321/2022	GILCELIA BATISTA DA ENCARNÇÃO	ALT. TITULARIDADE
22762/2022	MAURICIO SILVA NASCIMENTO	ALT. CADASTRAL
27146/2022	CLAUDIO DA CONCEIÇÃO SANTOS	ALT. TITULARIDADE
29438/2017	SIDNEY DE BRITO CORDEIRO	ADMINISTRATIVO
902473/2023	ELIAS LIMA DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
26072/2022	ANTONIO CEZAR M. DA LUZ	ALT. TITULARIDADE
907755/2023	FABIO MOTA RABELO DE MORAIS	ALT. CADASTRAL
26421/2022	LIVIA SOBRAL MONTE	R. A. CONSTRUÇÃO
12665/2022	ANA FRANÇA COSTA	R. P. CONSTRUTIVO
29106/2022	GATTO EMPREENDIMENTOS LTDA	R. P. CONSTRUTIVO
19502/2022	GLEICE MARIA C. SANTANA	ALT. LOGRADOURO
20079/2022	BARBARA BOMFIM SANTOS	ALT. TITULARIDADE
23544/2022	ESPOLIO DE JOÃO C. ALVES	ALT. CADASTRAL
31443/2022	RAQUEL BACELAR DE OLIVEIRA	R. P. CONSTRUTIVO
33201/2022	DALVA DIAS PEREIRA	ALT. CADASTRAL
28782/2022	DORALICE SILVA DO CARMO	ALT. TITULARIDADE
28524/2022	JOCELIA DE AQUINO BASTOS	ALT. TITULARIDADE
33830/2022	CMM MOTO PEÇA C. E VAREJO	ALT. CADASTRAL
902873	CB EMPRESARIAL	ADMINISTRATIVO
19192/2019	JEAN DE CARVALHO	P. LANÇAMENTO
28925/2022	DINALVA CUNHA PEDREIRA	ALT. TITULARIDADE
28602/2022	DANIELE SANTANA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
34689/2022	DANIEL AUGUSTO DA SILVA	ALT. LOGRADOURO
37200/2022	HEIDER HAACK SOUSA	ALT. TITULARIDADE
908032/2023	EMIDIO MANOEL B. SILVA	R. P. CONSTRUTIVO
33954/2022	JOIS FALCAO CABRAL	ALT. TITULARIDADE
39228/2022	ANA CLAUDIA SANTOS VIEIRA	ALT. TITULARIDADE
26914/2022	DANILA MARIA A. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
31686/2022	JANICE PEREIRA DE JESUS	R. AREA TERRENO
22975/2018	ANAILTON CORREIA SILVA	P. LANÇAMENTO
10084/2022	JARBAS CARVALHO DE OLIVEIRA	R. AREA TERRENO
14220/2022	ANA CRISTINA DOS S PEREIRA	R. P. CONSTRUTIVO

Salvador, 08 de maio de 2023

**ROGER GEBERS FREITAS**  
Coordenador de Cadastros**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
911600/2023	NARA LECI BARROS DOS SANTOS	ITIV
911599/2023	NARA LECI BARROS DOS SANTOS	ITIV
7157/2022	RICARDO QUEIROZ CONCEIÇÃO	P.LANÇAMENTO
35612/2022	JOSE RODRIGO GOMES DE SOUZA	REV. VALOR VENAL
913232/2023	ELIZABETE ALVES DE SANTANA	REV. VALOR VENAL
914186/2023	FRANCISCA MARIA CERQUEIRA	REV. VALOR VENAL
913145/2023	LENILDA FERNANDES DA SILVA	REV. VALOR VENAL

Salvador, 08 de maio de 2023.

**ROGER GEBERS FREITAS**  
CCD - Coordenador de Cadastros

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2023  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Guarda Civil Municipal - GCM, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

5. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório

**CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO**  
**CARGA HORÁRIA: 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
TIAGO DOS SANTOS JESUS	926005221	019.52X.XXX-XX	53,5	256º
WARLISON TAVARES GOMES	926116385	080.30X.XXX-XX	53,5	257º
ALEXANDRE GASPARD TORRES	926033198	049.78X.XXX-XX	53,5	259º
DIOGO VICTOR DA SILVA LIMA	926071792	044.94X.XXX-XX	53,5	264º
MARDEN MATHEUS FREITAS COSTA DA SILVA	926041331	055.36X.XXX-XX	53,25	265º
RODRIGO PEDROSO	926041451	967.59X.XXX-XX	53,25	266º
SAMANTHA ORNELLA ALVES DE JESUS	926050801	025.11X.XXX-XX	53,25	268º
JEAN BRANDÃO DE FREITAS	926013058	060.71X.XXX-XX	53,25	274º
ALANA SAMARA VALENÇA DE ANDRADE	926122499	012.85X.XXX-XX	53,25	276º
IAGO MATOS MARTINS	926098356	044.93X.XXX-XX	53	277º
FABIO JOSE ARGOLO BARBOSA	926007191	813.12X.XXX-XX	53	278º
PÉRICLES RODRIGUES DOS SANTOS	926097033	037.07X.XXX-XX	53	279º
AMAURI CAVALCANTE DOS SANTOS	926038669	013.57X.XXX-XX	53	280º
ALESANDRO SANTOS CARVALHO	926092494	016.92X.XXX-XX	53	281º
LEONARDO NONATO HAMBURGO DOS SANTOS	926010325	014.64X.XXX-XX	53	282º

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
EDANIEL ANTONIO QUERINO JUNIOR	926002849	049.52X.XXX-XX	53	283º
WESLEY SANDES SÁ BARRETO	926097640	044.89X.XXX-XX	53	284º
TIAGO RIBEIRO DE SOUSA CERQUEIRA	926029363	059.31X.XXX-XX	53	285º
MARLON FERREIRA CALADO	926087324	060.36X.XXX-XX	53	286º
ANDERSON NOGUEIRA SANTOS	926017629	804.69X.XXX-XX	53	287º
UÍLIAM ARAÚJO DA CONCEIÇÃO	926000362	030.94X.XXX-XX	53	288º
DENILSON BARBOSA DOS SANTOS	926030912	015.34X.XXX-XX	53	289º
EDGAR OLIVEIRA DE BRITO	926095016	017.22X.XXX-XX	53	290º
VITOR MOTA BISPO ANDRADE	926036592	049.12X.XXX-XX	53	291º
ANTONIO JARDEL SANTOS DOS SANTOS	926014395	857.75X.XXX-XX	53	292º
DIEGO CONCEIÇÃO MENDES	926042095	039.20X.XXX-XX	53	293º
NANDINEIDSON BISPO DOS SANTOS	926062862	029.19X.XXX-XX	53	294º
JADSON SANTOS SILVA	926067395	031.86X.XXX-XX	53	295º
VINICIUS SOUZA ALVES	926123941	842.18X.XXX-XX	53	296º
CAIO FILIPE PALMEIRA ALVES DA SILVA	926006035	858.33X.XXX-XX	53	297º
ANDERSON LUIZ FERREIRA MARQUES	926102365	810.68X.XXX-XX	53	298º
VINICIUS GONÇALVES MENESES	926057119	032.95X.XXX-XX	53	299º
ARTUR ARAÇÓ DE OLIVEIRA	926094517	032.03X.XXX-XX	53	300º
MARCOS COSENZA DE AGUIAR E SILVA	926012757	959.69X.XXX-XX	52,75	301º
ROMULO SANTOS DE ALMEIDA	926007623	017.05X.XXX-XX	52,75	302º
KLEBER CORREIA CARDOSO	926028537	806.48X.XXX-XX	52,75	303º
HILTON DE JESUS SILVA	926054561	793.81X.XXX-XX	52,75	304º
FAZONE PEREIRA FABIANO	926107470	841.49X.XXX-XX	52,75	305º
LUCAS PAIXÃO SOUZA	926055605	074.71X.XXX-XX	52,75	306º

**CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DEBORAH REIS NUNES SOUZA	926088246	057.79X.XXX-XX	52,75	159º
DRIELLE NASCIMENTO DOS SANTOS	926014407	069.54X.XXX-XX	52,75	160º
DANILO SANTANA MENDES FERREIRA	926098502	035.49X.XXX-XX	52,75	161º
JESSICA SANTOS SIMÕES DE ASSIS	926038435	051.29X.XXX-XX	52,75	162º
MARCELO LUCAS ANDRADE LOBO	926007977	859.09X.XXX-XX	52,5	163º
ALEXANDRE PAZ DE JESUS	926072499	066.72X.XXX-XX	52,5	164º
WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	926117570	049.01X.XXX-XX	52,5	165º
MESSIAS BISPO DOS SANTOS	926037058	029.93X.XXX-XX	52,5	166º
TIAGO JESUS CONCEICAO	926040449	048.94X.XXX-XX	52,25	167º
WESLEY CERQUEIRA SANTOS	926110903	078.65X.XXX-XX	52,25	168º
ELISANGELA ROCHA DA SILVA	926049544	014.74X.XXX-XX	52,25	169º
SANDRO FONSECA SANTOS	926077232	032.19X.XXX-XX	52,25	170º
ANA BEATRIZ SOARES FERREIRA	926008295	076.28X.XXX-XX	52,25	171º
PEDRO ANTONIO DE SANTANA NOBRE	926057791	037.04X.XXX-XX	52,25	172º
MATHEUS SANTANA DA CRUZ	926081450	861.04X.XXX-XX	52,25	173º
WELITON GALVÃO DOS SANTOS	926070026	067.87X.XXX-XX	52	174º

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RICARDO JOSÉ DE CARVALHO LIMA	926094916	973.58X.XXX-XX	48,25	12º
FABRIZIO JOSE DE SOUZA SILVA	926083371	015.37X.XXX-XX	48	13º
NETANEL SILVA DE OLIVEIRA	926034362	044.79X.XXX-XX	48	14º
LUIS CLAUDIO DOS SANTOS PALMEIRA	926067745	939.03X.XXX-XX	47,75	15º
RAMON DOS SANTOS DIAS	926120611	016.19X.XXX-XX	47	16º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 03 de maio de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 073/2023**: Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS TÉCNICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, SUPORTE, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTA DE AUTOMAÇÃO DA GESTÃO DO LICENCIAMENTO SANITÁRIO**, conforme condições estabelecidas no termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº. 51288/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de maio de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ARIPIPAZOL 15MG, CANABIDIOL (CBDMB PREMIUM CDB OIL) 1500 MG/30 ML, FEOFENADINA, CLORIDRATO 6 mg/mL (ALLEGRA®) 150 mL, OLANZAPINA (ZYPREXA 10 MG), COMPRIMIDO REVESTIDO, OMEPRAZOL MAGNÉSICO 20MG (LOSEC MUPS®), COMPRIMIDO, PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO, PROPATILNITRATO 10MG COMP, SOLUÇÃO PARA LUBRIFICAÇÃO DOS OLHOS A BASE DE HIALURONATO DE SÓDIO (HYABAK®).**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 153/2023 - PROC. Nº 74647/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de maio de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE GLICLAZIDA 60 MG, IBUPROFENO 600mg COMP, IMIPRAMINA 25mg COMP, LIDOCAINA, CLORIDRATO SPRAY 10% FR>=50mL, METOPROLOL, TARTARATO 5mg SOL INJ AMP, PIRIMETAMINA 25mg COMP.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 154/2023 - PROC. Nº 71276/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de maio de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE SALBUTAMOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 0,5MG/ML, AMPOLA COM 1ML, SIMETICONA 75MG/ML 15ML, SULFATO FERROSO 40mg DRÁGUA, SULPIRIDA 50mg CAPSULA, TOBRAMICINA, SULFATO 3mg/mL SOL OFTÁLMICA FR >=3mL, TRAMADOL, CLORIDRATO 50mg/mL AMP, TRIFLUOPERAZINA 5mg COMP, VITAMINA K (FITOMENADIONA) SOL INJ AMP 1mL.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 155/2023 - PROC. Nº 73477/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de maio de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a PRORROGAÇÃO de PRAZO para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1105/2023: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS; AMOXICILINA 250MG/5ML E CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5MG/5ML QUANTIDADE (19.680), E AMOXICILINA 50MG/ML (250MG/5ML) SUP ORAL. 60ML QUANTIDADE (35.160). PARA garantir a continuidade do atendimento de pacientes da rede que utilizam os medicamentos.**

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 54822/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms3@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms3@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 05 de maio de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1243/2023: aquisição de insumos (APLICADOR QUICK SETER APLICADOR QUICK, TRANSMISSOR GUARDIAN LINK3 PARA MODELO 780G, GUARDIAN SENSOR 3 P/ MODELO 780G, ATETER QUICK -SET 9MM CANULA /60CM P/ MODELO 780G, MINIMED RESERVOIR 3.0ML, ACC-1003911F P/ MODELO 780G, SISTEMA MINIMED 780G (BOMBA DE INSULINA), para cumprimento de ação judicial em favor da paciente M.A.D.F.**

As propostas deverão ser apresentadas até 05 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.

O processo administrativo nº 55051/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 05 de maio de 2023

**CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019  
Processo nº 17074/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
MR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	34.178.702/0001-81

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria nº213/2021



## RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n.º 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019  
Processo n.º 18189/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

### LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
JESMAT ATENDIMENTO MÉDICO E CIRURGIA LTDA	32.992.098/0001-05
MML MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.946.857/0001-25
MD MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.394.565/0001-27
BAHIANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.485.472/0001-08
MENDMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.454.909/0001-95

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria n.º 213/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO** visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança eletrônica através de sistema de

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

As Entidades Unificadas Sindicats Bahia, Sindseps, Aasa, e Ademacen convoca todos(as) Agentes Comunitários de Saúde e todos(as) Agentes de Combate às Endemias de Salvador para a Assembleia da categoria no dia 11 de maio de 2023, às 09:00Horas no Centro Cultural da Câmara Municipal do Salvador em frente à Praça Municipal do Salvador, Pauta: Pagamento da Mudança de Nível e Campanha Salarial 2023/2024.

Salvador, 08 de julho de 2023

**REINÃ RAMOS**  
Coordenador Geral Sindicats Bahia

controle de acesso por reconhecimento facial a ser executado na sede da Secretaria, situada na rua Alceu Amoroso Lima, 581, Caminho das Árvores, Salvador Bahia, CEP 41.820-770.

**As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.**

O processo administrativo n.º. 75892/2023, referente ao objeto da presente cotação, encontra-se no Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM (Telefone: 71-3202-9277/9278) e os seus anexos, T.R. e Layout, poderão ser solicitados através do e-mail: cadsemob@salvador.ba.gov.br

Salvador, 04 de maio de 2023

**MIRALVA PINTO**  
Coordenador Administrativo em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

### AVISO DE COTAÇÃO Nº 007/2023

A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 11 de maio de 2023, cotações de preços para contratação direta por dispensa de licitação; Art. 75, incisos I e II da Lei n.º 14.133/2021, de empresa especializada na área de execução dos serviços de captura, resgate, manuseio e manejo de animais de pequeno porte (cães e gatos) acometidos pelos impactos causados pelo período chuvoso, de acordo com o Processo n.º 76680/2023- SECIS.

Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: cspl@salvador.ba.gov.br e dos telefones (71) 3202-5637 / 3202-5629, para obtenção de maiores informações.

Salvador, 08 de maio de 2023.

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**  
Secretária

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALVADOR

A APLB-Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia, CNPJ n.º 14.029.219/0001-28, com sede na Rua Francisco Ferraro, n.º 45, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Trabalhadores em Educação da rede municipal de ensino de Salvador, para **Assembleia Geral no dia 11 maio de 2023 (Quinta-feira), às 9h, no Clube Fantoche sito a Rua Democrata, 18 - Dois de Julho**, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Informes;
2. Campanha Salarial 2023;
3. Propostas e Encaminhamentos

Salvador, 09 de maio de 2023.

**RUI OLIVEIRA**  
Coordenador Geral



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.